SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete de Macau.

GOVERNO DE MACAU

Babinete do Governo de Macau :

Despacho n.º 222/84, que homologa o parecer n.º 54/84, da Comissão de Terras.

Despacho n.º 223/84, que homologa o parecer n.º 55/84, da Comissão de Terras.

Despacho n.º 224/84, que homologa o parecer n.º 57/84, da Comissão de Terras.

Despacho n.º 225/84, que homologa o parecer n.º 59/84, da Comissão de Terras.

Despacho n.º 226/84, que homologa o parecer n.º 61/84, da Comissão de Terras.

Despacho n.º 245/84, que nomeia o delegado do Procurador da República da Comarca de Macau para presidente da Assembleia de Apuramento Geral da eleição dos Vogais ao Conselho Consultivo.

Despacho n.º 246/84, que nomeia um professor de Matemática para a Assembleia de Apuramento Geral da eleição dos Vogais ao Conselho Consultivo.

Extractos de despachos.

Secretaria do Conselho Consultivo:

Declaração.

Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentes :

Declaração.

Serviços de Identificação de Macau:

Extracto de despacho.

Serviços de Assuntos Chineses:

Declaração.

Serviços de Educação e Cultura:

Extractos de despachos. Declarações.

Servicos de Saúde:

Extractos de despachos.

Declarações.

Servicos de Estatística e Censos:

Extractos de despachos.

Serviços de Finanças:

Extractos de despachos.

Declaração.

Serviços de Correios e Telecomunicações:

Declarações.

Conservatória do Registo Predial:

Extracto de despacho.

4.ª Conservatória do Registo Civil:

Extracto de despacho.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau:

Extractos de despachos.

Serviços de Economia:

Extractos de despachos.

Rectificação.

Declarações.

Serviços Meteorológicos e Geofísicos:

Extractos de despachos.

Serviço de Cartografia e Cadastro:

Declaração.

Servicos de Turismo:

Extractos de despachos.

Extracto de alvará.

Imprensa Nacional:

Extracto de despacho.

Serviços de Marinha:

Extractos de despachos.

Forças de Segurança de Macau:

COMANDO:

Extractos de despachos.

Polícia de Segurança Pública:

Extractos de despachos.

Declaração.

OBRA SOCIAL:

Declaração.

Polícia Marítima e Fiscal:

Extractos de despachos.

Declarações.

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA:

Extractos de despachos.

Instituto de Acção Social:

Extracto de despacho.

Avisos e anúncios oficiais

- Dos Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos.

 Lista provisória dos candidatos ao concurso para o provimento de um lugar de auxiliar-técnico de 2.ª classe do quadro técnico-auxiliar.
- Do Serviço de Administração e Função Pública.. Lista provisória do único candidato ao concurso para o preenchimento de dois lugares de chefe de secção do quadro do pessoal de chefia.
- Dos Serviços de Saúde. Lista de classificação final dos opositores obrigatórios ao concurso para o preenchimento de lugares de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe do quadro administrativo.
- Dos mesmos Serviços, sobre o concurso para o provimento de lugares de ajudante de 3.ª classe do quadro técnico auxiliar de terapêutica e diagnóstico, ramo de radiologia.
- Dos Serviços de Finanças, sobre o pagamento voluntário da segunda e última prestação da contribuição predial urbana, relativa ao ano de 1984.
- Dos mesmos Serviços. Lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso de promoção a escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe do quadro administrativo.
- Dos mesmos Serviços, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido guarda de 4.º classe, aposentado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau.
- Dos mesmos Serviços, sobre o concurso público n.º 1/84, respeitante ao fornecimento de géneros alimentícios para o Hospital Central Conde de S. Januário e à Cadeia Central, durante o ano de 1985.
- Dos mesmos Serviços, sobre o concurso público n.º 2/84, respeitante ao fornecimento de artigos de escritório e material didáctico, artigos e material de impressão e encadernação e demais materiais aos Serviços Públicos, durante o ano de 1985.
- Dos mesmos Serviços, sobre o concurso público n.º 4/84, respeitante ao fornecimento de material de transporte aos Serviços Públicos, durante o ano de 1985.

- Dos Serviços de Finanças, sobre o concurso público n.º 5/84, respeitante ao fornecimento de artigos de limpeza, higiene e conforto aos Serviços Públicos, durante o ano de 1985.
- Dos mesmos Serviços, sobre o concurso público n.º 6/84, respeitante ao fornecimento de álcool de cana sacarina para os Serviços de Economia, durante o ano de 1985.
- Dos mesmos Serviços, sobre o concurso público n.º 7/84, respeitante ao fornecimento de gases (oxigénio e protóxido de azoto) ao Hospital Central Conde de S. Januário, durante o ano de 1985.
- Dos mesmos Serviços, sobre o concurso público n.º 8/84, respeitante ao fornecimento de material de construção e matérias-primas para os Serviços Públicos, durante o ano de 1985.
- Dos mesmos Serviços, sobre o concurso público n.º 9/84, respeitante ao fornecimento de combustíveis, lubrificantes e seus derivados para os Serviços Públicos, durante o ano de 1985.
- Dos mesmos Serviços, sobre o concurso público n.º 10/84, respeitante ao fornecimento de filmes e reagentes para o Serviço de Radiologia do Hospital Central Conde de S. Januário, durante o ano de 1985.
- Dos Serviços de Correios e Telecomunicações, sobre o concurso de promoção a telefonista principal de 1.ª classe do quadro de exploração.
- Dos Serviços de Obras Públicas e Transportes. Lista de classificação final dos candidatos ao concurso para o provimento de lugares de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro do pessoal administrativo.
- Dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos. Lista provisória do único candidato ao concurso para o preenchimento de um lugar de mecânico de instrumentos meteorológicos e geofísicos do quadro técnico auxiliar.
- Dos Serviços de Turismo. Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o provimento de lugares de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro administrativo.
- Dos mesmos Serviços. Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o provimento de um lugar de arquivista do quadro administrativo.
- Dos mesmos Serviços, sobre a constituição do júri do concurso para o provimento de um lugar de arquivista do quadro administrativo.
- Dos Serviços de Marinha. Lista provisória dos candidatos ao concurso para o provimento de um lugar de desenhador de 2.ª classe do quadro do pessoal contratado.
- Do Gabinete de Comunicação Social. Lista de classificação dos candidatos ao concurso de promoção a um lugar de segundo-oficial do quadro administrativo.
- Do Corpo de Polícia de Segurança Pública. Lista de classificação final dos candidatos ao concurso de promoção a subchefe de esquadra do sexo masculino.
- Da Directoria da Polícia Judiciária, sobre a data e o local da realização das provas do concurso de promoção a primeiro-oficial do quadro administrativo.
- Do Instituto de Acção Social de Macau, considerando definitiva a lista dos candidatos ao concurso de promoção a chefe de secção do quadro administrativo.
- Do mesmo Instituto, sobre a constituição do júri do concurso de promoção a chefe de secção do quadro administrativo.
- Do Leal Senado de Macau, sobre o concurso público para arrematação da empreitada de «Obra de Iluminação Pública do Bairro Tamagnini Barbosa».
- Do mesmo Leal Senado, sobre o concurso para o preenchimento de uma vaga de fotógrafo do Museu Luís de Camões.
- Do Instituto Emissor de Macau. Sinopse do activo e do passivo, referente a 30 de Junho de 1984.

Anúncios judiciais e outros

內 菖 總

理

政 府

第二二二/八四號批 門政府辦事署

五/八四號意見書第二二三/八四號批 示 關於核准土

九/八四號意見書第二二五/八四號批 七/八四號意見書第二二四/八四號批示 示 關於核准土地委員會第五

關於委任澳門法區

諮詢^ 會委員選舉總核算委員會委員

諮詢 命

協

聲 眀 書 件

示 綱 要 明司 件

澳門秘書處

/八四號意見書 示 關 於核准土地委員會第

於核准土地委員會第五 地委員會第

第六

殿檢察官

示 緇 要 數 件

第二四六/八四號批示

書

聲 明 件

處

調 司

設計

澳門身份證

批

第二四五/八四號批示 爲諮詢會委員選舉總核算委員會主席

關於核准土地委員會

示

一/八四號意見書第二二六/八四號批

關於委任一名數學教師爲

明 書 件

目

錄

示 綱 數

示

綱

明 書 司 件

統計暨 明 音音 書 數 件 司

財 示 政 綱 要 司 敷

件

聲 批 示 綱 要 數 件

眀 書 件

司

批 業登 示 明 綱 記 書 燛 數 局 件 件

第四民 批 示綱 要一件 登記 局

澳門 法區 立契官公署

示 綱 要 數 件

示 綱 要 司 數 件

地球物 明 E 書 書 理 数 氣 件 件 象台

示 綱 荽 數 籍 件 廰

篽

地圖 明 書 整地: 件

照示 綱 要 一數 件 件

綱

要

教育文化

數要 件

要 數 件

政府印 示 重 綱 務 剧

要 局

件

批 示 緇 要 數

件

澳門保安 令部: 部部

批

示

綱

要

數

件

福 治 聲 批 安警 利 明 示 畲 察 要 廳 數 : 件

水 聲 批 警 明示 稽 書 綱 數 要 隊 件 數 : 件

明

件

司 法 警 祭 要 司 數 : 件

批 示 綱

會工作

示綱 文 告 要 件

建設計劃協調司佈告 行政暨公職署佈告 二等助理技術員一缺准考人臨時名單 長兩缺唯一准考人臨時名單 關於招考塡補管理人員團 關於招考塡補技術助理團 體科 體

兼打字員數缺應考人確定成績表 生 司佈告 關於招考填補行政 團 體 一等書記

衞

及診斷技術助理團體三等助理員數缺考試事宜生,司佈告,關於招考塡補放射學部門之治療 自動繳納之房屋業鈔事 司佈告 關於一九八 l房屋業鈔事宜 關於一九八四年度第二期及最後

财

字員准考人確定名單 司佈告 關於考升行政團體二等書記兼打

文告及其

菛

師

市政

郵 財 財 財 財 供應 供 供應 生考試事宜 宜 粮食事宜 供應 (影劑) 電 政 滑 政 及原料事宜 應 應 政 政 事宜 政 政 應 政 政 應 政 故 應 應 政 油及其副 氧化氮氣) 及舒適用品事宜 退休四等警員遺下之遺屬贍養 九八五年 九八五年 司佈告 九八五年 九八五年度仁伯爵 司 司 九 教育器材、 司佈 及X光菲 司 九 九八五年度本鴻 九八五年 佈告 九八五年 佈告 佈告 佈告 八五 6佈告 八五年度本澳 佈 佈 佈 佈 告 告 告 告 告 產品事宜 在 +度本澳 事宜 林事宜 度 度經濟司 關於第 關 闗 關於第八/ 關於第六/ 關於第七/ 度本澳政 關於第四 度 **院於第五** 於第 於第 本澳 於考升郵務團體 即 於第 關係 1.伯爵醫院 加與 伯 政 政 政 放 九 人到 府各機 爵 府 醫院需用之氣體 需 府 釘裝用品及其他物料 府 府 醫院 各機 八四 八四號開投招 用之純甘蔗 八四 各機 各機 各機關需 領澳門治安警察廳 八四號開投 /四號 、四號 及政府監獄需用之 吸關需用: 號開 放 四 關需用之原油 號開投招 關 號開投招人承辦 號 開投 號 射 需用之建築材 開 金 一等主任接 部門需 開 投 用 用 心之清潔 酒 招 之運輸 招 招 之辦公室 人承辦 人承 精事宜 |人承 人承 |人承 用之

治安警察廳佈

績表

海軍

務廳

佈

員

新

聞 圖 軍

廳

佈

應

典試委員會之組織 (門社會工作處佈告 門社會工作處佈告 日資產負債摘要 | 發行機構佈告 名單宣告爲確定 考人成績表 缺考試事宜 魔佈告 **廳**佈告 工程事宜 缺准考人臨時 池點 告 告 告 褔 於考升行政 於考升男 於考升行政團體 於招考填補合約 於直至 が 開 投 招 **沿**岩填 羂 於考升 名單 補買梅士博物館 人承造「 九 行政團 行政團 圃 副 體 八四年六月三十 長 人員團 一等文員 台山 體科 體科 等文員考試 應考人確 長考試 區裝 長 體 攝 准

舉

行日期及

法警察司

佈

Tradução feita por António José Lai, intérprete-tradutor principal

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO *DE MINISTROS*

與 門 市 政

街燈

Gabinete de Macau

Protocolo de acordo

Entre os Governos da República Portuguesa e do Território de Macau é celebrado o seguinte acordo, referente à realização em Macau do internato complementar de clínica geral, que compreende 3 anos de duração.

- a) O Governo da República compromete-se a:
 - 1) Autorizar que clínicos que obtenham a aprovação no internato geral em Portugal possam candidatar-se ao internato complementar de clínica geral de Macau, em estabelecimentos dependentes dos serviços de saúde do Território;

2) Considerar como válido, para a carreira de clínica geral em Portugal o grau de assistente de clínica geral conferido por aprovação, em exame final, do internato complementar correspondente, realizado em Macau.

旅

司

1佈告

於招考填補

行政

團體

檔案室

員 遊

缺准考

人確定名單

旅

遊

司佈告

打字員數缺

准考人確定名單

體地

球物理暨 理暨氣象台佈

一氣象儀器修理機械員

缺

帷

准 理

告

關於招考填

補技術助

(臨時名單

旅

7佈告

於招考塡補

行

檔

案

室

理

員 遊

缺考試

典試委員會之組織

I

務運輸

司

佈告

於招

11考塡補

行政

人員團

體

筝

妄

書記兼打字員數缺應考人確定成績

b) Constitui responsabilidade do Governo do Território de Macau:

I:

- 1) Assegurar que o internato complementar de clínica geral seja realizado em estabelecimentos e serviços considerados idóneos pelo serviço territorial competente;
- 2) Garantir o cumprimento do programa geral de actividades do internato complementar de clínica geral, elaborado nos termos regulamentares aplicáveis.

II:

- 1) Assumir os encargos consequentes à prestação de serviço, por contrato, com carácter eventual, dos médicos internos, com direito à remuneração mensal correspondente à letra F a que se refere o parágrafo 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Público, em vigor no Território, acrescido do subsídio de família e bem assim dos subsídios de férias e de Natal e demais direitos e regalias que nos termos e condições legalmente estabelecidos para os servidores do Estado que não sejam incompatíveis com a situação contratual, onde se clausulará um regime de trabalho de 45 horas semanais e o impedimento do exercício de clínica privada bem como o não recebimento de emolumentos pelos actos médicos praticados, que constituirão receita da Direcção dos Serviços de Saúde;
- O pagamento das passagens de vinda e regresso e bem assim o pagamento das ajudas de custo de embarque. O direito às passagens de vinda e regresso é extensivo à família a cargo do contratado, nos termos dos diplomas legais em vigor;
- A prestação de alojamento, que poderá ser em quartos localizados em instalações dos serviços de saúde ou do próprio Governo do Território.
- c) Durante a sua permanência em Macau, os clínicos gerais internos do internato complementar ficam sujeitos à legislação vigente no Território em todas as situações em que esta lhes seja aplicável.
- d) Na execução do presente protocolo deve ser dada preferência na contratação aos médicos naturais ou residentes em Macau bem como aqueles que tenham familiares que lhes garantam alojamento sem encargos para o Estado.

Lisboa, 30 de Junho de 1984. — O Vice-Primeiro-Ministro, Carlos Alberto da Mota Pinto. — O Ministro da Saúde, António Manuel Maldonado Gonelha. — Em representação do Governador de Macau, José M. Ferreira da Silva.

Gabinete de Macau, 31 de Julho de 1984. — O Director, José M. Ferreira da Silva.

Protocolo de acordo

Entre os Governos da República Portuguesa e do Território de Macau é celebrado o seguinte acordo, referente à realização em Macau do internato complementar hospitalar:

- a) O Governo da República compromete-se a:
 - Na sequência e em especificação do n.º 3 do protocolo celebrado entre os dois Governos em 26 de Novembro de 1981, autorizar que seja realizado o terço final do período total de duração do internato complementar hospitalar, em estabelecimentos dependentes da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau considerados idóneos;

- 2) Considerar válido o período de formação efectuado nos termos estabelecidos no n.º 1 aos internos que obtenham aproveitamento no exame final.
- b) Constitui responsabilidade do Governo do Território de Macau:

I:

- Assegurar que os dois anos de internato complementar hospitalar sejam realizados em estabelecimentos e serviços considerados idóneos pelo serviço territorial competente;
- Garantir o cumprimento do programa de actividade complementar hospitalar, elaborado nos termos regulamentares aplicáveis;

II:

- 1) Assumir os encargos consequentes à prestação de serviço, por contrato, com carácter eventual, dos médicos internos, com direito à remuneração mensal correspondente à letra F a que se refere o parágrafo 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Público em vigor no Território, acrescido do subsídio familiar e bem assim dos subsídios de férias e de Natal e demais direitos e regalias que nos termos e condições legalmente estabelecidos para os servidores do Estado que não sejam incompatíveis com a situação contratual, onde se clausulará um regime de trabalho de 45 horas semanais e o impedimento do exercício de clínica privada, bem como o não recebimento de emolumentos pelos actos médicos praticados, que constituirão receita da Direcção dos Serviços de Saúde:
- 2) O pagamento das passagens de vinda e regresso e bem assim o pagamento das ajudas de custo de embarque. O direito às passagens de vinda e regresso é extensivo à família a cargo do contratado, nos termos dos diplomas legais em vigor;
- A prestação de alojamento, que poderá ser em quartos localizados em instalações dos serviços de saúde ou do próprio Governo do Território.
- c) Durante a sua permanência em Macau, os internos hospitalares ficam sujeitos à legislação vigente no Território em todas as situações em que esta lhes seja aplicável.
- d) Na execução do presente protocolo deve ser dada preferência na contratação aos médicos naturais ou residentes em Macau bem como aqueles que tenham familiares que lhes garantam alojamento sem encargos para o Estado.

Lisboa, 30 de Junho de 1984. — O Vice-Primeiro-Ministro, Carlos Alberto da Mota Pinto. — O Ministro da Saúde, António Manuel Maldonado Gonelha. — Em representação do Governo de Macau, José M. Ferreira da Silva.

Gabinete de Macau, 31 de Julho de 1984. — O Director, José M. Ferreira da Silva.

(D. R. n.º 190, II Série, de 17-8-19 84).

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNO DE MACAU

Despacho n.º 222/84

Ouvido o Conselho Consultivo, homologo o parecer n.º 54//84, de 28 de Junho, da Comissão de Terras, respeitante ao pedido feito por Lo Fung Kwai, de cedência gratuita ao Território de uma parcela de terreno com a área de 5,63m² (cinco metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados), sito na Rua de Nossa Senhora do Amparo, n.º 43 (Proc. n.º 13//84).

Nestes termos, tendo em conta a informação dos Serviços respectivos;

Defiro aquele pedido.

Residência do Governo, em Macau, aos 29 de Agosto de 1984. — O Governador, Vasco de Almeida e Costa.

Despacho n.º 223/84

Ouvido o Conselho Consultivo, homologo o parecer n.º 55//84, de 28 de Junho, da Comissão de Terras, respeitante ao pedido feito por Chiu Meng, da renovação da licença de ocupação temporária do terreno com a área de 1 728,00m² (mil setecentos e vinte e oito metros quadrados), situado no tardoz do Pagode «Tin Hao Miu», na Ilha de Coloane (Proc. n.º 14//84–OT).

Nestes termos, tendo em conta o parecer dos serviços respectivos, e considerando que o terreno vem sendo ocupado irregularmente por terceiro, há mais de 10 anos;

Indefiro aquele pedido, devendo o ocupante abandonar o terreno completamente livre e sem direito a qualquer indemnização, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Residência do Governo, em Macau, aos 29 de Agosto de 1984. — O Governador, Vasco de Almeida e Costa.

Despacho n.º 224/84

Ouvido o Conselho Consultivo, homologo o parecer n.º 57//84, de 28 de Junho, da Comissão de Terras, respeitante ao pedido feito por Vong Tim, de cedência gratuita ao Território de uma parcela de terreno com a área de 17,135m², sito no Beco do Gamboa, n.ºs 3-B, 3-C, devido aos novos alinhamentos (Proc. n.º 25/84).

Nestes termos, tendo em conta a informação dos Serviços respectivos;

Defiro aquele pedido.

Residência do Governo, em Macau, aos 29 de Agosto de 1984. -- O Governador, Vasco de Almeida e Costa.

Despacho n.º 225/84

Ouvido o Conselho Consultivo, homologo o parecer n.º 59//84, de 28 de Junho, da Comissão de Terras, respeitante ao pedido feito pela Firma «Nam Kwong Trading Co.», para revisão do contrato de concessão celebrado com escritura

de 28 de Março de 1980, e alteração de finalidade do terreno sito na Rua Almirante Sérgio, onde se acha instalado o Complexo Industrial e Portuário da mesma Firma (Proc. 41/84)

Nestes termos, considerando o disposto no artigo 107.º e no artigo 52.º, n.º 1, alínea d), da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, com a redacção dada pela Lei n.º 8/83/M, de 13 de Agosto;

Autorizo aquele pedido, devendo a respectiva escritura lavrar-se nas seguintes condições:

Artigo 1.º As cláusulas segunda, terceira, quinta, sexta, sétima, nona a décima segunda e vigésima a vigésima segunda do contrato de concessão, celebrado entre os 1.º e 2.º outorgantes em 28 de Março de 1980, relativo a um terreno com a área de 15 415,50 m², situado junto à Avenida Almirante Sérgio, passam a ter a seguinte redacção:

Cláusula segunda: Considerando a ampliação da área a construir em 67 419 m² que somada aos 21 141 m² inicialmente considerados perfazem uma área global de 88 560 m² (oitenta e oito mil quinhentos e sessenta metros quadrados), a renda, calculada por metro quadrado e por piso de acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, terá o montante total de \$ 394 422,00 patacas assim discriminado:

Área/armazéns	$11065\mathrm{m}^2\times6,00=66390,00$
Área/escritórios	$1711\mathrm{m}^2\times6,00=10266,00$
Área/indústria	$61\ 082\ \mathrm{m}^2 \times 4{,}00 = 244\ 328{,}00$
Área/comércio	$7315 \text{ m}^2 \times 6,00 = 43890,00$
Área/parques de estaciona-	
nento	$7.387 \text{ m}^2 \times 4,00 = 29.548,00$

Parágrafo primeiro — Durante a execução da obra a renda será de \$4,00 patacas por metro quadrado de terreno concedido.

Parágrafo segundo — A renda anual será revista logo que a tabela de rendas aprovada pela Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, seja alterada ou substituída por outra e posteriormente de 5 em 5 anos a contar da data dessa primeira revisão.

Cláusula terceira: O terreno concedido passa a destinar-se à construção de 3 edifícios em regime de propriedade horizontal, com as seguintes finalidades:

- a) Edifício I armazéns e trânsito de mercadorias (instalações portuárias);
 - b) Edifício II escritórios (instalações portuárias);
- c) Edifício III indústria, comércio, escritórios, parques de estacionamento e armazéns.

Parágrafo primeiro — O edifício III a construir de acordo com a planta em anexo a este contrato deverá ser totalmente distinto e fisicamente separado, dos outros dois edifícios (instalações portuárias).

Cláusula quinta: O aproveitamento integral do terreno para a finalidade da concessão deverá operar-se no prazo de 5 anos a contar de (data de assinatura do Termo de Compromisso).

Parágrafo primeiro — Sem prejuízo do estipulado no corpo desta cláusula, a 2.ª outorgante disporá, relativamente ao edifício III de:

a) 90 dias, a contar da data atrás mencionada, para elaboração e apresentação do projecto de arquitectura;

- b) 90 dias, a contar da data da notificação da aprovação do projecto de arquitectura para apresentação e elaboração do projecto definitivo;
- c) 60 dias, a contar da data da notificação da aprovação do projecto definitivo para o início das obras.

Parágrafo segundo — Para efeitos de contagem do prazo mencionado no corpo desta cláusula, entender-se-á que para apreciação de cada um dos projectos referidos no parágrafo anterior os serviços competentes disporão de um prazo máximo de 90 dias. Caso os serviços competentes não se pronunciem no prazo mencionado quanto a qualquer dos projectos deverá a 2.ª outorgante requerer de imediato que lhe seja comunicada a decisão dentro dos 30 dias seguintes, os quais acrescerão ao prazo de 5 anos referido no corpo desta cláusula. Expirados os 30 dias sem que seja recebida qualquer comunicação considerar-se-á o projecto tacitamente aprovado.

Parágrafo terceiro — Se na apreciação dos projectos forem exigidos elementos adicionais aos apresentados, a contagem dos prazos estabelecidos no § 1.º suspende-se no dia da notificação ao 2.º outorgante, recomeçando a partir da entrega, por parte deste, daqueles elementos, no prazo que lhe for concedido para suprimento das deficiências verificadas.

Parágrafo quarto — No caso de qualquer dos projectos não vir a merecer aprovação será concedido ao 2.º outorgante um prazo adicional de 30 dias.

Cláusula sexta: Salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo Governo, pelo incumprimento de qualquer dos prazos estabelecidos no corpo da cláusula anterior, ou no seu § 1.º, a 2.ª outorgante fica sujeita à multa de 500 patacas por cada dia de atraso, até 60 dias e para além desse período, mas até ao máximo de 120 dias, ao dobro daquela importância.

Parágrafo primeiro — A responsabilidade da 2.ª outorgante pelo incumprimento do prazo cessa quando se verifique caso de força maior devidamente comprovado.

Parágrafo segundo — Consideram-se casos de força maior unicamente os que resultem de acontecimentos imprevistos e irresistíveis cujos efeitos se traduzem independentemente da vontade ou das circunstâncias pessoais da 2.ª outorgante, nomeadamente os de guerra, tufão, cataclismo, malfeitoria, incêndio e alteração de ordem pública.

Cláusula sétima: A 2.ª outorgante obriga-se a entregar ao Governo a título de prémio do presente contrato, pelo aumento da área de construção e pela alteração da finalidade a quantia de cinco milhões de patacas (\$ 5 000 000,00 patacas), da qual já foi pago um milhão de patacas (\$ 1 000 000,00 patacas), na data da assinatura do termo de compromisso, devendo o remanescente ser pago em 3 semestralidades, sendo a primeira e a terceira de um milhão e quinhentas mil patacas cada uma e a segunda de um milhão de patacas vencendo-se a primeira 6 meses após a data atrás mencionada.

Cláusula nona: A transmissão de situações decorrentes desta concessão enquanto provisória depende de prévia autorização do 1.º outorgante e sujeita o adquirente à revisão do presente contrato com a eventual elevação da renda contratual.

Cláusula décima: O presente contrato caducará nos seguintes casos:

- a) Findo o prazo de multa agravada previsto na cláusula sexta:
- b) Alteração não consentida da finalidade da concessão enquanto esta se mantiver provisória;
- c) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 dias.

Cláusula décima primeira: O presente contrato poderá ser rescindido total ou parcialmente quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- a) Falta de pagamento da renda no prazo legal;
- b) Alteração não consentida da finalidade da concessão, no caso de esta já ser convertida em definitiva;
- c) Transmissão de situações decorrentes da concessão enquanto provisória, sem prévia autorização do Governo;
 - d) Incumprimento do estabelecido na cláusula sétima.

Cláusula décima segunda: Tanto a caducidade como a rescisão do contrato são declaradas por despacho do Governador e serão publicadas em *Boletim Oficial*.

Parágrafo primeiro — Declarada a caducidade, o terreno reverterá à posse do Governo, com todas as benfeitorias aí introduzidas sem que a 2.ª outorgante tenha direito a qualquer indemnização e com perda da caução prestada nos termos da cláusula vigésima.

Parágrafo segundo — Declarada a rescisão, reverterão à posse do 1.º outorgante, consoante ela seja total ou parcial a totalidade do edifício e do terreno ou a fracção autónoma em causa e a correspondente quota-parte ideal do terreno, sem que o concessionário tenha direito a qualquer indemnização.

Cláusula vigésima: Nos termos do disposto no artigo 127.º, n.º 2, da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, a 2.ª outorgante prestará uma caução no valor de \$ 61 662,00 (sessenta e uma mil, seiscentas e sessenta e duas patacas) por meio de depósito ou por garantia bancária aceite pelo Governo.

Parágrafo único — A caução acompanhará o valor da renda

Cláusula vigésima primeira: Cumprido o parágrafo único da cláusula décima quinta, poderá o segundo outorgante requerer a devolução de parte da caução, no valor de \$ 3 620,00 (três mil, seiscentas e vinte patacas), valor esse correspondente à área concedida para arruamentos.

Cláusula vigésima segunda: Nos casos omissos, o presente contrato reger-se-á pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

Art. 2.º Ficam revogadas as cláusulas 8.ª, 13.ª, 14.ª e 18.ª do mesmo contrato de concessão.

Residência do Governo, em Macau, aos 29 de Agosto de 1984. — O Governador, Vasco de Almeida e Costa.

Despacho n.º 226/84

Ouvido o Conselho Consultivo, homologo o parecer n.º 61/84, de 28 de Junho, da Comissão de Terras, respeitante ao pedido feito por Lei Ch'ong Sam e Alberto Tang Wai T'ong, de compra de uma faixa de terreno com a área de 21,87 m², sito na Rua Marques de Oliveira, n.º 52, devido aos novos alinhamentos (Proc. 1 076-A/82).

Nestes termos, considerando o disposto nos artigos 30.º, n.º 1, e 43.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e tendo em conta a informação dos respectivos Serviços;

Autorizo a venda daquela parcela de terreno nas seguintes condições:

- 1.ª A parcela destina-se a ser anexada ao terreno onde se situa o prédio n.º 52, da Rua Marques de Oliveira, e cumprir os novos alinhamentos da referida rua.
- 2.ª Pagar a importância total de \$6 430,00 patacas (por arredondamento) aplicada à área de 21,87 m², em conformidade com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, e com base no preço da venda do terreno anexado.
- 3.ª A venda é resolúvel se decorridos 3 anos sobre a data da escritura o comprador não fizer prova de aproveitamento do terreno adquirido.
- 4.ª No omisso, observar-se-ão as disposições da Lei n.º 6//80/M, de 5 de Julho, com a redacção dada pela Lei n.º 8//83/M, de 13 de Agosto.

Residência do Governo, em Macau, aos 29 de Agosto de 1984. — O Governador, Vasco de Almeida e Costa.

Despacho n.º 245/84

Tendo em vista o disposto na alínea a), n.º 1, do artigo 145.º do Decreto-Lei n.º 4/76/M, de 31 de Março;

Nomeio o dr. Adalberto Fernandes Simões, Delegado do Procurador da República da Comarca de Macau, para presidente da Assembleia de Apuramento Geral da eleição dos Vogais ao Conselho Consultivo a realizar no próximo dia 29 de Setembro.

Residência do Governo, em Macau, aos 26 de Setembro de 1984. — O Governador, Vasco de Almeida e Costa.

Despacho n.º 246/84

Tendo em vista o disposto no artigo 145.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 4/76/M, de 31 de Março;

Nomeio, por indicação dos Serviços de Educação e Cultura, dr. Fortunato Dias Costa, professor de Matemática, para a Assembleia de Apuramento Geral da eleição de Vogais ao Conselho Consultivo a realizar no próximo dia 29 de Setembro.

Residência do Governo, em Macau, aos 26 de Setembro de 1984. — O Governador, Vasco de Almeida e Costa.

Extractos de despachos

Mário de Sousa Siqueira, primeiro-oficial da Direcção Territorial dos Serviços de Identificação de Macau, desempenhando, em comissão ordinária de serviço, o cargo de secretário do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica do Governo de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

 Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 1-11-1983 a 31-8-1984 — 10 meses que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a

- 12 -

TOTAL

34 4 7

Por despacho de 8 de Setembro de 1984, anotado e visado pelo Tribunal Administrativo em 25 do mesmo mês e ano:

Cassiano Pinto, fiel de 1.ª classe da Repartição do Gabinete (Secção das Residências do Governo) — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 11 de Agosto de 1984, nos termos do artigo 444.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, por ter requerido a sua aposentação ao abrigo do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 83/84//M, de 11 de Agosto, sendo-lhe fixada a seguinte pensão provisória:

Pensão provisória anual de Pts: \$31 188,00, calculada nos termos do artigo 38.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, tendo em consideração o vencimento mensal de categoria do grupo «N», de Pts: \$3 080,00, a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a tabela de vencimentos n.º 6, anexa à citada lei, correspondente a 27 anos de serviço prestado ao Estado e contados para efeitos de aposentação, acrescido de Pts: \$520,00 mensais, equivalentes a 4 diuturnidades conforme a tabela n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho.

O encargo desta pensão pertence a este território.

(É devido o emolumento ao Tribunal Administrativo, na importância de \$24,00).

Gabinete do Governo, em Macau, aos 29 de Setembro de 1984. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Mário de Seixas Ser-ra*, capitão-de-mar-e-guerra.

SECRETARIA DO CONSELHO CONSULTIVO

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Saúde de Macau, em sua sessão ordinária de 20 de Setembro de 1984, emitiu o seguinte parecer, homologado por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Administração, de 21 do mesmo mês e ano, respeitante à escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, Filomena da Conceição Nunes Rodrigues Pinto, do Gabinete da Secretária-Adjunta para a Administração, em comissão eventual, destacada na Secretaria do Conselho Consultivo:

«Deve ser presente à consulta da especialidade de Neurologia, digo para estudo da condução nervosa (E. M. G.) nos Serviços de Saúde de Hong Kong».

Secretaria do Conselho Consultivo, em Macau, aos 29 de Setembro de 1984. — O Secretário, *Pedro Jorge Córdova*.

SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E COORDENAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, tendo o técnico contratado destes Serviços, engenheiro Fernando José Serafim Mealha, sido presente à Junta Médica do Ministério das Finanças e do Plano, emitiu a mesma, na sessão de 3 de Setembro de 1984, o seguinte parecer, homologado em 7 do mesmo mês e ano:

«Carece de trinta (30) dias de licença para tratamento dado que a realização da viagem de regresso a Macau afectará o tratamento médico prescrito».

Repartição dos Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos, em Macau, aos 29 de Setembro de 1984. — O Chefe dos Serviços, *Constantino Soares Martins*, engenheiro.

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO DE MACAU

Extracto de despacho

Por despacho de 14 de Agosto de 1984, devidamente anotado pelo Tribunal Administrativo em 22 de Setembro de 1984:

Joaquim Jorge de Oliveira da Costa, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe do quadro administrativo dos Serviços de Identificação de Macau — exonerado, a seu pedido, do referido cargo, a partir de 2 de Agosto último.

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 29 de Setembro de 1984. — A Directora, *Maria Salomé de Sousa Cavaleiro Madeira*.

SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Pedro Ló da Silva, chefe dos Serviços de Assuntos Chineses, reassumiu as suas funções em 24 de Setembro do corrente ano, findo o gozo da sua licença graciosa.

Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses, em Macau, aos 29 de Setembro de 1984. — O Chefe dos Serviços, *Pedro Ló da Silva*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Extractos de despachos

Por despacho de 30 de Agosto de 1984, anotado pelo Tribunal Administrativo em 22 de Setembro de 1984:

Isabel Ferreira da Silva Rosário, servente de 2.ª classe do quadro de serviços gerais da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura — exonerada do referido cargo, a seu pedido,

a partir de 1 de Setembro de 1984, para que fora nomeada por despacho de 19 de Janeiro de 1983, visado pelo Tribunal Administrativo em 10 de Fevereiro de 1983 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 7, de 12 de Fevereiro de 1983.

Por despacho de 18 de Setembro de 1984:

Lam Meng Iat, professor do quadro técnico, grupo I, docentes, do Ensino Oficial Infantil e Primário Elementar e Luso-Chinês da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura — concedidos 150 dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Declarações

Para os devidos efeitos se torna público que, em conformidade com o despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Educação, Cultura e Turismo, de 19 de Setembro de 1984, o júri do concurso documental e de provas práticas para o preenchimento de três lugares vagos de auxiliar-técnico de 3.ª classe do Arquivo Histórico do quadro técnico-auxiliar da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 22, de 26 de Maio de 1984, terá a seguinte constituição:

Presidente: Licenciada Maria da Graça Lopes Jácome Correia de Oliveira, bibliotecária da Biblioteca Nacional da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura.

Vogais: Licenciada Maria dos Anjos Lima Félix de Carvalho Morais, directora do Arquivo Histórico da mesma Direcção; Vítor Herculano da Luz, chefe de secção da mesma Direcção.

SECRETÁRIO,

SEM VOTO: Ana Maria Botelho dos Santos, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe da mesma Direcção.

A prestação das provas práticas, com a duração de 3 horas e 30 minutos, das matérias constantes do anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 22, de 26 de Maio de 1984, realizar-se-á no dia 17 de Outubro de 1984, com início às 9,30 horas, numa das dependências da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura.

— Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta Especial de Revisão, em sua sessão ordinária de 17 de Setembro de 1984, emitiu o seguinte parecer, devidamente homologado em 21 de Setembro de 1984, respeitante à professora do quadro técnico, grupo I, docentes, do Ensino Oficial Preparatório e Secundário da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, licenciada Maria Helena Filomena Rebelo Leão:

«Necessita de continuar o tratamento em clínica especializada dos Serviços de Saúde em Hong Kong, por indicação do seu médico assistente, no dia 25 de Setembro de 1984».

— Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 20 de Setembro de 1984, emitiu o seguinte parecer, devidamente homologado em 24 de Setembro de 1984, respeitante à professora do quadro técnico, grupo I, docentes, do Ensino Oficial Infantil e Primário Elementar e Luso-Chinês da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, Inácia Genoveva de Andrade Lobo:

«Necessita de 16 dias de licença para tratamento e repouso, a partir do dia 19 de Setembro, inclusive».

— Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 20 de Setembro de 1984, emitiu o seguinte parecer, devidamente homologado em 24 de Setembro de 1984, respeitante à professora do quadro técnico, grupo I, docentes, do Ensino Oficial Infantil e Primário Elementar e Luso-Chinês da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, Assunta Man Sam Vai:

«Necessita de ser presente à consulta de cirurgia cardíaca dos Serviços de Saúde de Hong Kong (The Grantham Hospital) e de trinta e cinco dias de licença para repouso e tratamento».

Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, em Macau, aos 29 de Setembro de 1984. — O Director dos Serviços, *Manuel Coelho da Silva*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despachos de 23 de Agosto de 1984, visados pelo Tribunal Administrativo em 21 de Setembro de 1984:

Cheng Kwai Ping, enfermeira de 2.ª classe do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — nomeada definitivamente no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, a partir de 2 de Outubro de 1984.

Kuok Ut Choi, enfermeira de 2.ª classe do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — nomeada definitivamente no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, a partir de 2 de Outubro de 1984.

Lau Sio Chan Alves, enfermeira de 2.ª classe do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — nomeada definitivamente no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, a partir de 2 de Outubro de 1984.

Lei Sio Mui, enfermeira de 2.ª classe do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — nomeada definitivamente no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, a partir de 2 de Outubro de 1984.

Lei Siu Nin, aliás Juliana Lei Sio Nin, enfermeira de 2.ª classe do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — nomeada definitivamente no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, a partir de 2 de Outubro de 1984.

Madalena Lei, aliás Lei Ca Pou, enfermeira de 2.ª classe do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — nomeada definitivamente no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, a partir de 2 de Outubro de 1984.

Tran Lieng, aliás Linda Tran, enfermeira de 2.ª classe do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — nomeada definitivamente no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, a partir de 2 de Outubro de 1984.

(São devidos emolumentos, na importância de \$24,00, em cada um dos despachos).

Por despacho de 29 de Agosto de 1984, visado pelo Tribunal Administrativo em 28 de Setembro de 1984:

António Luís Morais Ferreira Isidoro, licenciado em Medicina pela Faculdade de Medicina de Coimbra — contratado, nos termos da alínea b) do artigo 29.º da Lei n.º 4/79/M, de 10 de Março, na nova redacção dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 4/81/M, de 30 de Maio, conjugado com a alínea c) do artigo 45.º e artigo 48.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, como médico de clínica geral.

O contratado é admitido para prestar serviço na Direcção dos Serviços de Saúde de Macau em trabalhos inerentes à função específica de clínica geral, com direito à remuneração mensal correspondente à letra «F», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, acrescida de subsídio de família, e bem assim de subsídio de férias e do Natal e demais direitos e regalias que, nos termos e condições legalmente estabelecidos para os servidores do Estado, não sejam incompatíveis com a situação contratual.

O contratado terá, igualmente, direito às passagens de vinda e regresso.

O direito às passagens de vinda e regresso é extensivo à família a seu cargo, nos termos dos diplomas legais, em vigor.

Terá, ainda, direito a moradia do Estado, mediante o desconto estabelecido pelo artigo 67.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho.

O contratado não fica sujeito às exigências do artigo 12.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor.

O contrato é celebrado por quatro anos, mas poderá ser rescindido por decisão unilateral da Administração nos casos previstos no § 1.º do artigo 48.º do mesmo Estatuto.

Ao presente contrato aplica-se subsidiariamente o Estatuto do Funcionalismo, em vigor, sendo os casos omissos resultantes da sua execução resolvidos por despacho de S. Ex.ª o Governador.

(É devido o emolumento, na importância de \$24,00).

Declarações

Declara-se que, no extracto de despacho respeitante à recondução de Ieong Man I, aliás Lídia Ieong, enfermeira de 2.ª classe do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços, publicado no *Boletim Oficial* n.º 41, de 10 de Outubro de 1981, onde se lê:

«... reconduzida, por mais três anos, no referido cargo, nos termos do artigo 30.º, conjugado com o § 2.º do artigo 28.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, a partir de 1 de Julho de 1981».

deve ler-se:

- «... reconduzida, por mais três anos, no referido cargo, nos termos do artigo 30.º, conjugado com o § 2.º do artigo 28.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, a partir de 1 de Julho de 1979».
- Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 20 de Setembro de 1984, emitiu o seguinte parecer, homologado na mesma data, respeitante a Leong Peng, auxiliar hospitalar de 1.ª classe do quadro dos serviços gerais, destes Serviços:
 - «São de justificar as faltas dadas em face do atestado médico apresentado, no período decorrido de 16 de Julho a 13 de Setembro de 1984».
- Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 20 de Setembro de 1984, emitiu os seguintes pareceres, homologados na mesma data, respeitantes ao seguinte pessoal destes Serviços:

Mário Augusto do Rosário Vong, preparador de 3.ª classe do quadro técnico auxiliar de terapêutica e diagnóstico:

«Necessita de trinta dias de licença para tratamento e repouso, em tempo, necessita de quarenta e cinco dias de licença para tratamento e repouso, a partir do transacto dia 9, inclusive».

Idalina Fátima Bento de Assunção, agente sanitário de 2.ª classe do quadro de saúde pública:

- «Necessita de dez dias de licença para tratamento e repouso, com efeito a partir de 17/9/84».
- Para os devidos efeitos se declara que a Junta Médica do Ministério das Finanças e do Plano, em sua sessão de 27 de Agosto de 1984, emitiu o seguinte parecer, homologado em 3 de Setembro corrente, respeitante à escriturária-dactilógrafa de 3.ª classe do quadro administrativo destes Serviços, Dulce Rodrigues Pereira Pinho da Cruz:
 - «Carece de trinta dias para tratamento dado que a realização da viagem de regresso a Macau afectará o tratamento médico prescrito».
- Para os devidos efeitos se declara que a Junta Médica do Ministério das Finanças e do Plano, em sua sessão de 27 de Agosto de 1984, emitiu o seguinte parecer, homologado em 3 de Setembro corrente, respeitante à encarregada de cozinha

do quadro dos serviços gerais destes Serviços, Elisete Simões Rodas Lopes Babaroca:

«Carece de trinta dias de licença para tratamento pois a viagem de regresso pode afectar o tratamento prescrito».

Direcção dos Serviços de Saúde, em Macau, aos 29 de Setembro de 1984. — O Director dos Serviços, *Mário Manuel de Jesus Pinho da Silva*, médico.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extractos de despachos

Por despachos de 14 de Junho de 1984, visados pelo Tribunal Administrativo em 22 de Setembro do mesmo ano:

Alberto Manuel Sarmento Azevedo Soares — nomeado, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 23/84/M, de 31 de Março, conjugado com os artigos 35.º a 37.º do Estatuto do Funcionalismo, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 5/82/M, de 23 de Janeiro, para desempenhar o cargo de subdirector dos Serviços de Estatística e Censos, indo ocupar o lugar criado e dotado pela Portaria n.º 88/84/M, de 19 de Maio, e ainda não provido. (É devido o emolumento de \$40,00).

Álvaro de Jesus Ribeiro da Silva — nomeado, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 23/84/M, de 31 de Março, conjugado com os artigos 35.º a 37.º do Estatuto do Funcionalismo, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, n.º 1 do artigo 69.º do Estatuto Orgânico de Macau e o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 5/82/M, de 23 de Janeiro, para desempenhar o cargo de chefe da Repartição de Informática dos Serviços de Estatística e Censos, indo ocupar o lugar criado e dotado pela Portaria n.º 88/84/M, de 19 de Maio, e ainda não provido. (É devido o emolumento de \$40,00).

Gilberto Roseta dos Reis — nomeado, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 23/84/M, de 31 de Março, conjugado com os artigos 35.º a 37.º do Estatuto do Funcionalismo, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, n.º 1 do artigo 69.º do Estatuto Orgânico de Macau, e o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 5/82/M, de 23 de Janeiro, para desempenhar o cargo de chefe da Repartição de Planeamento, Coordenação e Difusão de Informação dos Serviços de Estatística e Censos, indo ocupar o lugar criado e dotado pela Portaria n.º 88/84/M, de 19 de Maio, e ainda não provido. (É devido o emolumento de \$40,00).

Eugénia de Jesus Arrais do Rosário — nomeada, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 23/84/M, de 31 de Março, conjugado com os artigos 35.º a 37.º do Estatuto do Funcionalismo, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, e o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 5/82/M, de 23 de Janeiro, para desempenhar o cargo de chefe da Repartição de Recolha de Informação dos Servi

ços de Estatística e Censos, indo ocupar o lugar criado e dotado pela Portaria n.º 88/84/M, de 19 de Maio, e ainda não provido. (É devido o emolumento de \$40,00).

Por despacho de 14 de Junho de 1984, visado pelo Tribunal Administrativo em 24 de Setembro do mesmo ano:

Maria Suzete das Neves Saraiva — nomeada, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 23/84/M, de 31 de Março, conjugado com os artigos 35.º a 37.º do Estatuto do Funcionalismo, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, e o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 5/82/M, de 23 de Janeiro, para desempenhar o cargo de chefe da Repartição de Estatísticas Económicas, Demográficas e Sociais, dos Serviços de Estatística e Censos, indo o cupar o lugar criado e dotado pela Portaria n.º 88/84//M, de 19 de Maio, e ainda não provido. (É devido o emolumento de \$40,00).

Por despachos de 9 de Agosto de 1984, visados pelo Tribunal Administrativo em 22 de Setembro do mesmo

Ip Kam Leong — nomeado, nos termos dos artigos 51.º a 54.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 3/84/M, de 11 de Março, e por força do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 23/84/M, de 31 de Março, para desempenhar o cargo de servente de 2.ª classe do quadro de serviços gerais da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, indo ocupar um dos lugares criados e dotados pela Portaria n.º 88/84/M, de 19 de Maio, e ainda não provido. (É devido o emolumento de \$16,00).

Cheong Si Wa — nomeado, nos termos dos artigos 51.º a 54.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 3/84/M, de 11 de Março, e por força do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 23/84/M, de 31 de Março, para desempenhar o cargo de servente de 2.ª classe do quadro de serviços gerais da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, indo ocupar um dos lugares criados e dotados pela Portaria n.º 88/84/M, de 19 de Maio, e ainda não provido. (É devido o emolumento de \$16,00).

Iu Sok Cheng — nomeado, nos termos dos artigos 51.º a 54.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 3/84/M, de 11 de Março, e por força do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 23/84/M, de 31 de Março, para desempenhar o cargo de servente de 2.ª classe do quadro de serviços gerais da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, indo ocupar um dos lugares criados e dotados pela Portaria n.º 88/84/M, de 19 de Maio, e ainda não provido. (É devido o emolumento de \$16,00).

Por despacho de 18 de Setembro de 1984, visado pelo Tribunal Administrativo em 22 do mesmo mês e ano:

Maria Ivone Felício Ferreira Soares — nomeada, nos termos do n.º 1 do artigo 69.º do Estatuto Orgânico de Macau, artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 23/84/M, de 31 de Março, conjugados com o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M,

de 11 de Agosto, alínea a) do n.º 1 e c) do n.º 2, para desempenhar o cargo de chefe de secção, indo ocupar um dos lugares criados e dotados pela Portaria n.º 88/84/M, de 19 de Maio, e ainda não provido. (É devido o emolumento de \$24.00).

Por despacho de 20 de Setembro de 1984:

Maria Isabel Roliz do Rosário, auxiliar de apuramentos estatístices do quadro do pessoal técnico auxiliar da Direcção de Serviços de Estatística e Censos — concedidos, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 150 dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal, por contar mais de quatro anos de serviço contínuo prestado ao Estado.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 29 de Setembro de 1984. — O Director, *Pedro Jorge Nunes da Silva Dias*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

De 30 de Julho de 1984, visados pelo Tribunal Administrativo em 30 de Setembro do mesmo ano:

Sou Wai Kün, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau — reconduzida, por mais três anos, no referido cargo, a partir de 18 de Setembro de 1984, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor. (É devido o emolumento de \$ 16,00).

João Manuel do Rosário Sousa, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau — reconduzido, por mais três anos, no referido cargo, a partir de 18 de Setembro de 1984, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor. (É devido o emolumento de \$ 16,00).

De 20 de Agosto de 1984, visado pelo Tribunal Administrativo em 6 de Setembro do mesmo ano:

Ana Maria da Silva Gonçalves Fernandes, contabilista do quadro do Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau — reconduzida, por mais três anos, no referido cargo, a partir de 11 de Outubro de 1984, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor. (É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despachos de 25 de Agosto de 1984, visados pelo Tribunal Administrativo em 6 de Setembro de 1984: Manuel Pinto Tonelo, chefe de esquadra do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aguardando aposentação—aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão anual de Pts: \$47 760,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, conjugado com a alínea e) do n.º 1 do artigo 39.º da mesma lei, correspondente a 40 anos de serviço prestado ao Estado, tendo em consideração o vencimento de categoria mensal de Pts: \$3 330,00, atribuído ao gru-

po «M», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a tabela de vencimentos n.º 6 anexa à Lei n.º 7/81/M, alterada pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/84/M, de 10 de Março, acrescido de 5 diuturnidades na importância de Pts: \$650,00, ao abrigo do artigo 11.º da citada Lei n.º 7/81/M, conjugado com o artigo 4.º do mesmo decreto-lei.

O encargo desta pensão pertence a este território.

(O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Chiu Son Veng, guarda de 3.ª classe n.º 304/66, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aguardando aposentação — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão anual de Pts: \$20 880,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 39.º da mesma lei, correspondente a 24 anos de serviço prestado ao Estado, tendo em consideração o vencimento de categoria mensal de Pts: \$2 250,00, atribuído ao grupo «T», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a tabela de vencimentos n.º 6 anexa à Lei n.º 7/81/M, alterada pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/84/M, de 10 de Março, acrescido de 3 diuturnidades na importância de Pts: \$390,00, ao abrigo do artigo 11.º da citada Lei n.º 7/81/M, conjugado com o artigo 4.º do mesmo decreto-lei.

O encargo desta pensão pertence a este território.

(O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

De S. Ex. a o Governador, de 17 de Setembro de 1984:

Vítor Emanuel Botelho dos Santos, técnico de finanças de 1.ª classe do quadro técnico de finanças da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau — nomeado, em comissão ordinária de serviço, para o cargo de chefe da Repartição de Finanças de Macau, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 81/84/M, de 28 de Julho, a partir de 1 de Agosto de 1984.

Por despacho de 24 de Setembro de 1984:

Maria de Fátima Magalhães de Sousa, terceiro-oficial do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado como auxiliar de apuramentos estatísticos, em regime eventual, escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe, interino, e auxiliar de apuramentos estatísticos do quadro do pessoal técnico auxiliar da Repartição dos Serviços de Estatística de Macau: de 20-10-1979 a 2-3-1984 — 4 anos, 4 meses e 14 dias.

Anos Meses Dias

5 10 8

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

(O selo devido, na importância de \$6,00, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Ângelo Sebastião da Silva Rodrigues, adjunto-técnico de finanças principal desta Direcção, assumiu, por substituição, nos dias 9 a 17 de Agosto findo, nos termos do artigo 20.º, alínea c), do Decreto-Lei n.º 81/84/M, de 28 de Julho, o cargo de chefe da Repartição de Contabilidade Pública, durante o impedimento do titular do lugar, Mário Correia de Lemos.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 29 de Setembro de 1984. — O Director dos Serviços, Eduardo Joaquim Graça Ribeiro.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que o chefe da Repartição da Caixa Económica Postal, Carlos Reinaldo Pinheiro da Silva, assumiu, por substituição, as funções de director dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, no período de 11 a 19 de Setembro de 1984, durante o impedimento do titular do lugar, nos termos do n.º 1 do artigo 110.º do Decreto-Lei n.º 27-A/79/M, de 26 de Setembro.

— Para os devidos efeitos se declara que o engenheiro-técnico de 1.ª classe do quadro técnico destes Serviços, José António Augusto de Jesus Rodrigues, deixa de exercer, por substituição, as funções de chefe da Repartição dos Serviços Radioeléctricos e Industriais dos mesmos Serviços, a partir de 24 de Setembro de 1984, em virtude do titular do lugar, Carlos Alberto Roldão Lopes, ter reassumido as suas funções, nessa data.

— Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta de Saúde, em sessão ordinária de 20 de Setembro de 1984, emitiu o seguinte parecer, homologado por despacho de 26 do mesmo mês e ano, respeitante a Alice Marques dos Santos, enfermeira de 2.ª classe do quadro auxiliar destes Serviços:

«Necessita de continuar o tratamento em regime ambulatório por mais 90 dias, ao abrigo dos artigos 305.º e 308.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor».

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 29 de Setembro de 1984. — O Director dos Serviços, Luís F. F. Simões.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE MACAU

Extracto de despacho

Por despacho de 12 de Setembro de 1984:

Concedida licença graciosa de 150 dias para ser gozada em Portugal, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, conjugado com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, aos seguintes escriturários de registos de 2.ª classe desta Conservatória:

Danilo Gentil do Carmo Catela Antunes; Carlos Rio Couto.

Conservatória do Registo Predial, em Macau, aos 29 de Setembro de 1984. —O Conservador, José Gonçalves Marques.

4.º CONSERVATÓRIA DO REGISTO CIVIL DE MACAU

Extracto de despacho

Por despacho de 20 de Setembro de 1984, visado pelo Tribunal Administrativo em 27 do mesmo mês e ano:

Esmeralda dos Reis Pacheco Cheung, escriturária de registo de 3.ª classe da 2.ª Conservatória do Registo Civil de Macau — transferida, a seu pedido, para idêntico lugar da 4.ª Conservatória do Registo Civil de Macau, nos termos do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, indo ocupar uma das vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 8//83/M, de 29 de Janeiro, e nunca provida. (É devido o emolumento de \$16,00).

4.ª Conservatória do Registo Civil, em Macau, aos 29 de Setembro de 1984. — O Conservador, Rui da Costa Cabral Correia.

SECRETARIA NOTARIAL DA COMARCA DE MACAU

Extractos de despachos

Por despachos de 18 de Agosto de 1984, visados pelo Tribunal Administrativo em 28 de Setembro do mesmo ano:

Lam Man Kun — assalariada para exercer o cargo de servente de 2.ª classe do quadro dos serviços gerais da Secretaria

Notarial de Macau, nos termos dos artigos 51.º e 52.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, indo ocupar o lugar resultante da aposentação de Cheong Va Fok.

Vong Cheong Kit — assalariado para exercer o cargo de servente de 2.ª classe do quadro dos serviços gerais da Secretaria Notarial de Macau, nos termos dos artigos 51.º e 52.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, indo ocupar o lugar resultante da aposentação de Lei Vong.

Secretaria Notarial, em Macau, aos 29 de Setembro de 1984.—A Directora, Maria de Fátima da Costa Azevedo Jorge.

SERVICOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despacho de 30 de Julho de 1984, anotado pelo Tribunal Administrativo em 22 de Setembro do mesmo ano:

Mário Maria de Castro Ribas da Silva, escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Economia de Macau — exonerado, a seu pedido, do cargo para que havia sido nomeado por despacho de 6 de Junho de 1983, visado pelo Tribunal Administrativo em 18 do mesmo mês e ano e publicado no *Boletim Oficial* n.º 27, de 2 de Julho de 1983, a partir da data em que tomar posse do cargo de oficial judicial, interino, do Tribunal Judicial da Comarca de Macau.

Por despachos de 28 de Agosto de 1984, anotados pelo Tribunal Administrativo em 22 de Setembro do mesmo ano:

José Filinto de Meneses Vale, analista de sistema, em regime de contrato de prestação de serviço, da Direcção dos Serviços de Economia de Macau — transita, a partir de 12 de Março de 1984, para o lugar de técnico de informática de 1.ª classe do quadro informático da mesma Direcção dos Serviços, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 59/84/M, de 30 de Junho, na vaga criada pela Portaria n.º 159/84/M, de 18 de Agosto, e ainda não provida.

Daniel Alberto dos Remédios César, adjunto-técnico de 3.ª classe do quadro técnico auxiliar da Direcção dos Serviços de Economia de Macau — transita, a partir de 12 de Março de 1984, para o lugar de programador do quadro informático da mesma Direcção dos Serviços, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 59/84/M, de 30 de Junho, na vaga criada pela Portaria n.º 159/84/M, de 18 de Agosto, e ainda não provida.

Chau Lap Kei, fiscal de 3.ª classe do quadro inspectivo da Direcção dos Serviços de Economia de Macau — transita, a partir de 12 de Março de 1984, para o lugar de operador de computador de 2.ª classe do quadro informático da mesma Direcção dos Serviços, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 59/84/M, de 30 de Junho, na vaga criada pela Portaria n.º 159/84/M, de 18 de Agosto, e ainda não provida.

Lai Ieng Kit, programador de informática, em regime de contrato de prestação de serviço, da Direcção dos Serviços de Economia de Macau — transita, a partir de 12 de Março de 1984, para o regime previsto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 13/84/M, de 10 de Março, na situação de estagiário de técnico de informática, em contrato de prestação de serviço, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 59/84/M, de 30 de Junho.

José Amado Viseu, terceiro-oficial do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Economia de Macau — transita, a partir de 12 de Março de 1984, para o regime previsto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 13/84/M, de 10 de Março, na situação de estagiário de programador, em comissão eventual de serviço, de acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 59/84/M, de 30 de Junho.

Artur Carlos de Oliveira Ferreira, actual estagiário de programador que se encontra a exercer funções, em regime de contrato de prestação de serviço, na Direcção dos Serviços de Economia de Macau — transita, a partir de 12 de Março de 1984, para o regime previsto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 13/84/M, de 10 de Março, na situação de estagiário de programador, em contrato de prestação de serviço, de acordo com a alínea c) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 59/84/M, de 30 de Junho.

Rectificação

No extracto de despacho respeitante à recondução de Luísa Bañares de Assunção, escriturária-dactilógrafa de 3.ª classe do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Economia, publicado no *Boletim Oficial* n.º 38, de 15 de Setembro de 1984, onde se lê:

«reconduzida, por mais três anos, no referido cargo, a partir de 1 de Agosto de 1984 . . .»

deve ler-se:

«reconduzida, por mais três anos, no referido cargo, a partir de 28 de Agosto de 1984 . . .»

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que o chefe da Divisão de Informação Comercial desta Direcção de Serviços, dr. Pedro Manuel dos Santos Gomes, assumiu, por substituição, no período de 30 de Agosto a 16 de Setembro de 1984, nos termos da alínea b) do artigo 43.º do Regulamento da Direcção dos Serviços de Economia, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/83/M, de 29 de Janeiro, o cargo de chefe da Repartição de Promoção de Exportações, durante o impedimento do titular do lugar, dr. José António Nolasco Lamas, em gozo de licença disciplinar.

— Para os devidos efeitos se declara que o chefe de brigada desta Direcção de Serviços, Guilherme Augusto Freire Garcia, assumiu, por substituição, no período de 19 a 28 de Setembro de 1984, nos termos da alínea d) do artigo 43.º do Regulamento da Direcção dos Serviços de Economia, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/83/M, de 29 de Janeiro, o cargo de subinspector das Actividades Económicas, durante o im-

pedimento do titular do lugar, Joel Paulo Choi Anok, em gozo de licença disciplinar.

— Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 20 de Setembro de 1984, emitiu o seguinte parecer, devidamente homologado em 24 do mesmo mês e ano, respeitante ao segundo-oficial, Paulina Luísa da Roche, da Direcção dos Serviços de Economia de Macau:

«Necessita de trinta dias de licença para tratamento e repouso».

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 29 de Setembro de 1984. — Pelo Director dos Serviços, *Emanuel Jorge Marques dos Santos*, subdirector.

SERVICOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Extractos de despachos

Por despacho de 21 de Agosto de 1984, visado pelo Tribunal Administrativo em 25 de Setembro do mesmo ano:

Virgínia Maria Xavier, candidata classificada em primeiro lugar no respectivo concurso — nomeada, provisoriamente, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, conjugado com o n.º 1 do artigo 26.º do Diploma Orgânico da Repartição dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 27-B/79//M, de 26 de Setembro, para o lugar de observador-meteorológico adjunto do quadro técnico (Grupo II) da Repartição dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau, indo ocupar a vaga resultante da promoção de António Viseu a observador-meteorológico dos mesmos quadro e Serviços. (É devido o emolumento de \$24,00).

Por despacho de 24 de Setembro de 1984:

José Maria do Espírito Santo, observador-meteorológico do quadro técnico (Grupo II) da Repartição dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau — concedidos, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole, por contar mais de 4 anos de serviço contínuo prestado ao Estado.

Repartição dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 29 de Setembro de 1984. — O Chefe dos Serviços, Joaquim Baião Simões, engenheiro-geógrafo.

SERVIÇO DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Declaração

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 5 de Setembro de 1984, foi nomeado, por urgente conveniência de serviço, o engenheiro Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos, nos

termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 102/84/M, de 1 de Setembro, do n.º 1 do artigo 69.º do Estatuto Orgânico de Macau, dos artigos 15.º, n.ºs 1-a) e 2, 16.º, n.ºs 1-a) e 2-a), do Decreto-Lei n.º 5/82/M, de 23 de Janeiro, para exercer em comissão de serviço o cargo de director do Serviço de Cartografia e Cadastro, cujo lugar foi criado e dotado pelo Decreto-Lei n.º 102/84/M.

Direcção do Serviço de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 29 de Setembro de 1984. — O Director do Serviço, *Adelino M. L. Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despacho de 30 de Agosto de 1984, visado pelo Tribunal Administrativo em 25 de Setembro do mesmo ano:

Verónica Maria da Luz Rosário, segundo-oficial do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Turismo—nomeada, definitivamente, no referido cargo, a partir de 4 de Agosto de 1984, nos termos dos artigos 27.º a 29.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor.

Por despacho de 27 de Setembro de 1984:

Margarida da Luz Marques Torres, auxiliar-técnico de 3.ª classe da Direcção dos Serviços de Turismo — concedidos 150 dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Extracto de alvará

Por despacho de 31 de Maio do ano corrente, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Educação, Cultura e Turismo, foi Ung San autorizado a explorar um café e sopa de fitas de 3.ª classe, denominado «Pan Kai», sito na Rua da Barca, n.º 92, c/porta lateral, e n.º 103-A, da Rua da Erva, r/c e s/l.

(Custo desta publicação \$ 30,90)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 29 de Setembro de 1984. — O Director dos Serviços, *Joaquim Leonel Marinho de Bastos*.

IMPRENSA NACIONAL

Extracto de despacho

Por despacho de 13 de Setembro de 1984, anotado pelo Tribunal Administrativo em 22 do mesmo mês e ano:

Maria Isabel Simiana do Espírito Santo Dias, primeiro-oficial do quadro da Imprensa Nacional de Macau — nomeada, definitivamente, no referido cargo, a partir de 8 de Outubro do corrente ano, nos termos dos artigos 29.º a 31.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto.

Imprensa Nacional, em Macau, aos 29 de Setembro de 1984. — O Administrador, António de Vasconcelos Mendes Liz.

SERVIÇOS DE MARINHA

Extractos de despachos

Por despachos de 21 de Agosto do corrente ano, anotados pelo Tribunal Administrativo em 13 de Setembro do mesmo ano:

Maria José Pinto David, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, interina, do quadro do pessoal civil da Repartição dos Serviços de Marinha — exonerada do referido cargo, para que havia sido nomeada por despacho de 17 de Agosto de de 1983, visado pelo Tribunal Administrativo em 2 de Setembro de 1983 e publicado no Boletim Oficial n.º 37, de 10 de Setembro de 1983, a partir da data em que tomar posse do cargo de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe dos mesmos quadro e Repartição.

Ch'an Lou Mei de Sousa, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, interina, do quadro do pessoal civil da Repartição dos Serviços de Marinha — exonerada do referido cargo, para que havia sido nomeada por despacho de 11 de Maio de 1983, visado pelo Tribunal Administrativo em 6 de Junho de 1983 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 24, de 11 de Junho de 1983, a partir da data em que tomar posse do cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe dos mesmos quadro e Repartição.

Por despachos de 21 de Agosto do corrente ano, visados pelo Tribunal Administrativo em 21 de Setembro do mesmo ano:

Maria José Pinto David, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, provisória, do quadro do pessoal civil da Repartição dos Serviços de Marinha — nomeada, definitivamente, no referido cargo, a partir de 22 de Setembro de 1984, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o § 2.º do artigo 28.º do mesmo Estatuto.

Ch'an Lou Mei de Sousa, escriturária-dactilógrafa de 3.ª classe, provisória, do quadro do pessoal civil da Repartição dos Serviços de Marinha — reconduzida, por mais três anos, no referido cargo, a partir de 22 de Maio de 1984, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o § 2.º do artigo 28.º do mesmo Estatuto.

Maria José Pinto David, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe do quadro do pessoal civil da Repartição dos Serviços de Marinha — promovida a escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe dos mesmos quadro e Repartição, nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 20/78/M, de 26 de Agosto, indo ocupar a vaga resultante da promoção do titular do lugar, Virgínia Teresa Lopes do Rosário Sousa, a terceiro-oficial.

Ch'an Lou Mei de Sousa, escriturária-dactilógrafa de 3.ª classe do quadro do pessoal civil da Repartição dos Ser-

viços de Marinha — promovida a escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe dos mesmos quadro e Repartição, nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 20/78/M, de 26 de Agosto, indo ocupar a vaga resultante da exoneração do titular do lugar, Maria Teresinha Yü, a seu pedido.

Por despachos de 27 de Agosto do corrente ano, visados pelo Tribunal Administrativo em 25 de Setembro do mesmo ano:

Lam Sü Hong — assalariado para o cargo de servente de 2.ª classe do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Marinha, nos termos dos artigos 51.º, 52.º (com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 183/71) e 53.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, indo ocupar a vaga resultante da exoneração do titular do lugar, Sou Sok Iun Veiga, a seu pedido.

Cheang Tai Neng — assalariado para o cargo de servente de 2.ª classe do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Marinha, nos termos dos artigos 51.º, 52.º (com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 183/71) e 53.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, indo ocupar a vaga resultante da desligação do serviço, para efeitos de aposentação, do titular do lugar, Chan Kok Lam.

(O emolumento devido, na importância de \$16,00, em cada um dos despachos, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Repartição dos Serviços de Marinha, em Macau, aos 29 de Setembro de 1984. — O Chefe dos Serviços, substituto, Jaime Martins Montalvão e Silva, capitão-tenente.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

Comando

Extractos de despachos

Por despacho de 13 de Agosto de 1984, anotado e visado pelo Tribunal Administrativo em 13 de Setembro do mesmo ano:

Lei Cheong, assalariado eventual do Comando das Forças de Segurança de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 5 de Julho de 1984, sendo-lhe fixada a seguinte pensão anual:

Pensão provisória anual de Pts: \$18 120,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 39.º da mesma lei, correspondente a 16 anos de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, tendo em consideração o vencimento de categoria de Pts: \$1 790,00, atribuído à letra «Y», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, e conforme a tabela n.º 2

anexa ao Decreto-Lei n.º 14/84/M, de 10 de Março, considerando a pensão mínima fixada no n.º 2 do artigo 5.º do citado decreto-lei e acrescida de Pts: \$260,00, face à inclusão de 2 diuturnidades, ao abrigo do artigo 4.º do mesmo Decreto-Lei n.º 14/84/M.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.

(É devido o emolumento, na importância de \$16,00).

Por despacho de 20 de Setembro de 1984, de S. Ex.ª o Governador de Macau:

Yiu Chi Nin, guarda de 3.ª classe n.º 842/78, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — aplicada a pena de demissão prevista no n.º 9 da alínea f) do artigo 14.º do R.D.C.P.S.P.U., por violação permanente do dever 6.º do artigo 5.º, infracção disciplinar enquadrável na previsão do n.º 2 do artigo 42.º do mesmo Regulamento Disciplinar.

Quartel-General/F.S.Macau, em Macau, aos 29 de Setembro de 1984. — O Chefe do Estado-Maior/FSM, *Manuel Arnaldo de Abreu Falcão*, tenente-coronel de infantaria.

Polícia de Segurança Pública

Extractos de despachos

Por despachos de 23 de Julho de 1984, visados pelo Tribunal Administrativo em 19 de Setembro do mesmo ano:

Choi Chi Heng, guarda de 2.ª classe n.º 248/71, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — reconduzido no mesmo cargo, por mais três anos, a partir de 4 de Outubro de 1984, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966. (É devido o emolumento de \$16,00).

Mário dos Passos Gomes, subchefe de esquadra n.º 895/81, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — reconduzido no mesmo cargo, por mais três anos, a partir de 23 de Outubro de 1984, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966. (É devido o emolumento de \$24,00).

Por despacho de 8 de Setembro de 1984, anotado e visado pelo Tribunal Administrativo em 25 do mesmo mês e ano:

Moisés Tam, também conhecido por Moisés Xavier, subchefe músico n.º 147/56, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 10 de Outubro de 1984, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, sendo-lhe fixada a seguinte pensão provisória anual:

Pensão provisória anual de aposentação de Pts: \$42 720,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 38.º, conjugado com a alínea e) do n.º 1 do artigo 39.º, ambos da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, correspondente a 40 anos de serviço prestado ao Estado, tendo em consideração o vencimento de categoria de Pts: \$2 910,00, atribuído

ao grupo «O», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a tabela n.º 2 anexa ao Decreto-Lei n.º 14/84/M, de 10 de Março, acrescido de 5 diuturnidades na importância de Pts: \$650,00, ao abrigo do artigo 4.º do citado decreto-lei

O encargo desta pensão pertence a este território.

(O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Por despacho de 22 de Setembro de 1984:

Ao pessoal, abaixo indicado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de quatro anos de serviço prestado ao Estado:

Guarda de 3.ª classe n.º 677/70, U Weng Cheong ou Yu Wing Cheung;

Guarda de 3.ª classe n.º 702/79, Wong Wai Weng.

Por despacho de 23 de Setembro de 1984:

Jerónimo Calisto Pascoal de Sousa, subchefe de esquadra n.º 598/64, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos 150 dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de quatro anos de serviço prestado ao Estado.

Declaração n.º 50

Declara-se que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 20 de Setembro de 1984, emitiu o seguinte parecer, homologado na mesma data, respeitante ao guarda de 3.ª classe n.º 202/77, Kan Kam Tim, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau:

«Deve ser presente à consulta de ortopedia do Hospital C. S. Januário e voltar a essa Junta, acompanhado do respectivo relatório».

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 29 de Setembro de 1984. — O Comandante, *João Manuel Duarte Moniz Barreto*, coronel-cavalaria.

OBRA SOCIAL

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, por deliberação da Comissão Administrativa da Obra Social da Polícia de Segurança Pública, em sua sessão de 25 do corrente mês, o guarda de 1.ª classe n.º 32/74/F, Sou Lai Kun, reassume, a partir de 1 de Outubro próximo, as funções de tesoureiro da referida Obra Social, deixando de exercer, desde essa data, tais funções a escriturária-dactilógrafa, eventual, Maria Fernanda Ferreira Correia Couto.

Obra Social da Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 29 de Setembro de 1984. — O Presidente da Comissão Administrativa, *João Manuel Duarte Moniz Barreto*, coronel-cavalaria.

Polícia Marítima e Fiscal

Extractos de despachos

Por despachos de 29 de Agosto de 1984, visados pelo Tribunal Administrativo em 22 de Setembro do mesmo ano:

Luís Gonzaga Osório Matias, guarda de 2.ª classe n.º 285, da Polícia Marítima e Fiscal — reconduzido, por mais três anos, no actual cargo, a partir de 4 de Setembro de 1984, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor.

Vítor Manuel Matias Figueiredo, guarda de 2.ª classe n.º 286, da Polícia Marítima e Fiscal — reconduzido, por mais três anos, no actual cargo, a partir de 4 de Setembro de 1984, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor.

Fernando Maria de Assis, guarda de 2.ª classe n.º 287, da Polícia Marítima e Fiscal — reconduzido, por mais três anos, no actual cargo, a partir de 4 de Setembro de 1984, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor.

Natalino José Alves, guarda de 2.ª classe n.º 288, da Polícia Marítima e Fiscal — reconduzido, por mais três anos, no actual cargo, a partir de 4 de Setembro de 1984, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor.

Albano Lopes Monteiro, guarda de 2.ª classe n.º 289, da Polícia Marítima e Fiscal—reconduzido, por mais três anos, no actual cargo, a partir de 4 de Setembro de 1984, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor.

João Bosco Vong, guarda de 2.ª classe n.º 290, da Polícia Marítima e Fiscal—reconduzido, por mais três anos, no actual cargo, a partir de 4 de Setembro de 1984, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor.

Vong Vai Ip, guarda de 2.ª classe n.º 291, da Polícia Marítima e Fiscal—reconduzido, por mais três anos, no actual cargo, a partir de 4 de Setembro de 1984, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor.

Por despacho de 8 de Setembro de 1984, anotado e visado pelo Tribunal Administrativo em 25 de Setembro do mesmo ano:

Carolina Conceição, guarda de 3.ª classe, feminino, n.º 415/F, da Polícia Marítima e Fiscal — desligada do serviço, para efeitos de aposentação, a partir do dia 20 de Julho de 1984, sendo-lhe fixada a seguinte pensão provisória anual:

Pensão provisória anual de Pts. \$ 25 140,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 38.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º, ambos da Lei n.º 7//81/M, de 7 de Julho, correspondente a 28 anos de serviço prestado ao Estado e ao vencimento de categoria de Pts. \$ 2 250,00, atribuído ao grupo «T», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a tabela n.º 2 do Decreto-Lei n.º 14/84/M, de 10 de Março, acrescida de 4 diuturnidades na importância de Pts. \$ 520,00, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/84/M, atrás citado.

O encargo total desta pensão pertence a este território.

(É devido o emolumento de \$16,00).

Por despacho de 25 de Setembro de 1984:

João da Conceição, guarda de 2.ª classe n.º 204, da Polícia Marítima e Fiscal — convertida a licença graciosa de 150 dias, concedida por despacho de 5 de Setembro de 1983 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, de 10 de Setembro de 1983, em 90 dias para ser gozada em Macau e estrangeiro, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor.

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 20 de Setembro de 1984, emitiu o seguinte parecer, homologado em 21 de Setembro de 1984, respeitante ao subchefe n.º 26, Bernardo Francisco Lau, da Polícia Marítima e Fiscal:

- «Necessita de continuar o tratamento em regime ambulatório por mais 90 dias, ao abrigo dos artigos 305.º e 308.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor».
- Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 20 de Setembro de 1984, emitiu o seguinte parecer, homologado em 21 de Setembro de 1984, respeitante ao guarda de 1.ª classe n.º 107, Francisco Augusto Tangap do Rosário, da Polícia Marítima e Fiscal:
 - «Apto para o serviço, devendo serem-lhe atribuídos trabalhos moderados por um período de sessenta dias».

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 29 de Setembro de 1984. — O Comandante, *Arménio Carvalho Carlos Fidalgo*, capitão-tenente.

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despacho de 18 de Setembro de 1984:

Mário António Lameiras, agente-auxiliar de 2.ª classe da Directoria da Polícia Judiciária de Macau — concedidos, nos termos do artigo 221.º, § 2.º, do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, conjugado com n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, 150 dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal.

Por despacho de 19 de Setembro de 1984:

Roberto Siu Lopes, agente-auxiliar de 1.ª classe da Directoria da Polícia Judiciária de Macau — reconvertida em 150 dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, a licença graciosa de 90 dias, concedida por despacho de 13 de Julho de 1983, publicado no *Boletim Oficial* n.º 29, de 16 de Julho de 1983.

Por despacho de 21 de Setembro de 1984:

António Lourenço Amante Gomes, agente de 1.ª classe da Directoria da Polícia Judiciária de Macau — reconvertida em 150 dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, a licença graciosa de 90 dias, concedida por despacho de 14 de Janeiro de 1983, publicado no Boletim Oficial n.º 4, de 22 do mesmo mês e ano.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 29 de Setembro de 1984. — O Director, Carlos Cavaleiro Gonçalves Sanches.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DE MACAU

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Administração, de 19 de Setembro de 1984:

Mu Tchai Jum, escriturária-dactilógrafa de 3.ª classe do Instituto de Acção Social de Macau — exonerada das referidas funções, a partir do dia 15 de Outubro de 1984.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 29 de Setembro de 1984. — O Presidente, substituto, *Maria de Fátima Salvador dos Santos Ferreira*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E COORDENAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS

Lista provisória

Lista provisória dos candidatos ao concurso de provas práticas para o provimento de um lugar de auxiliar-técnico de 2.ª classe do quadro técnico-auxiliar dos Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 33, de 11 de Agosto de 1984:

António José Marques Viegas Vaz; Arlete Maria Gomes da Costa; Lam Chôi Vá, aliás Maria Vitória Lam; a) Olívia Margarida de Sousa Nogueira.

Nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Regulamento Geral dos Concursos de Ingresso e de Promoção nos Quadros Privativos dos Serviços Públicos de Macau, aprovado pela Portaria n.º 8 568, de 11 de Novembro de 1967, os interessados podem apresentar as suas reclamações e suprir deficiências de instrução do processo de admissão ao concurso, no prazo de 20 dias a contar do dia imediato ao da publicação desta lista no *Boletim Oficial*.

a) Deve apresentar o documento comprovativo de habilitacões literárias.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para o Ordenamento, Equipamento Físico e Infra-Estruturas, de 24 de Setembro de 1984).

Repartição dos Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos, em Macau, aos 19 de Setembro de 1984. — O Chefe dos Serviços, *Constantino Soares Martins*, engenheiro.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Lista

provisória da única candidata admitida ao concurso de provas práticas para o preenchimento de dois lugares de chefe de secção do quadro de pessoal de chefia do Serviço de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 36, de 1 de Setembro de 1984:

Ivone Clara dos Santos.

Nos termos do disposto na alínea e) do artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, a candidata deve, no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação desta lista, apresentar a classificação de serviço.

(Homologada por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Administração, de 25 de Setembro de 1984).

Serviço de Administração e Função Pública, em Macau, aos 25 de Setembro de 1984. — O Director, Rui António Craveiro Afonso.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Lista

de classificação final dos opositores obrigatórios ao concurso de provas práticas para o preenchimento de lugares de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe do quadro administrativo da

Direcção dos Serviços de Saúde, aberto por aviso publicado no Boletim Oficial n.º 33, de 11 de Agosto de 1984:

Abel Rodrigues Leão14 valores (Bom)
Julieta de Jesus Mateus13,5 valores (Suficiente)

(Homologada por despacho do Ex. mo Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais, de 27 de Setembro de 1984).

Direcção dos Serviços de Saúde, em Macau, aos 25 de Setembro de 1984. — O Director dos Serviços, *Mário Manuel de Jesus Pinho da Silva*, médico.

Aviso

De harmonia com o despacho de 27 de Setembro de 1984, do Ex. mo Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais, se torna público que se encontra aberto concurso documental, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 4/ /79/M, de 10 de Março, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 4/81/M, de 30 de Maio, pelo prazo de 20 dias contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no Boletim Oficial, para o provimento de lugares de ajudante de 3.ª classe (N) do quadro técnico auxiliar de terapêutica e diagnóstico, ramo de radiologia, cuja validade será de 2 anos, a contar da data da publicação da lista definitiva de classificação, a que poderão concorrer os indivíduos de ambos os sexos, com idade não inferior a 18 anos, que, para além de possuírem os requisitos legais exigidos por lei, devem ser diplomados com o curso de ajudante técnico de radiologia, professado pela Escola Técnica da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau.

A admissão ao referido concurso é feita mediante requerimento, com assinatura reconhecida, dirigido a S. Ex.ª o Governador e entregue na secretaria da Direcção dos Serviços de Saúde, devendo os interessados mencionar a identificação completa e discriminar os documentos que juntam.

No mesmo requerimento, deverão ainda os candidatos declarar, nos termos da regra 1.ª do artigo 20.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, o seguinte:

- a) Ter cidadania portuguesa;
- b) Ter idade não inferior a 18 anos; e
- c) Número do bilhete de identidade, data e arquivo de identificação que o emitiu.

Por se considerar indispensável deverão os candidatos juntar ao requerimento de admissão ao concurso, certidão comprovativa de ter o curso geral dos liceus ou equivalente e o curso de ajudante técnico de radiologia, professado pela Escola Técnica da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau, e apresentar o seu bilhete de identidade, no acto da entrega do requerimento.

O candidato classificado que for convocado para prestar serviço deverá entregar oportunamente os restantes documentos exigidos por lei para a sua nomeação.

Nos termos do artigo 31.º do Regulamento Geral dos Concursos de Ingresso e de Promoção nos Quadros Privativos dos

Serviços Públicos de Macau, aprovado pela Portaria n.º 8 658, os candidatos serão graduados pela seguinte ordem:

- a) Os que tenham maior classificação do curso de ajudante técnico de radiologia;
- b) Os que havendo já exercido em Macau, por mais de seis meses, funções do lugar a que concorrem, tenham exercido o lugar durante maior período de tempo; e
- c) Os que em Macau hajam exercido quaisquer funções públicas com boas informações, por mais de um ano.

Em caso de igualdade de circunstâncias, são estabelecidas como condições de preferência, as referidas no mesmo Regulamento Geral de Concursos.

Direcção dos Serviços de Saúde, em Macau, aos 27 de Setembro de 1984. — O Director dos Serviços, *Mário Manuel de Jesus Pinho da Silva*, médico.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Edital

Contribuição Predial Urbana

Vítor Emanuel Botelho dos Santos, chefe da Repartição de Finanças de Macau.

Faço saber, nos termos do disposto no artigo 95.º, n.º 2, do Regulamento da Contribuição Predial Urbana, aprovado pela Lei n.º 19/78/M, de 12 de Agosto, que, durante o mês de Outubro próximo, estará aberto o cofre da Recebedoria de Fazenda de Macau para o pagamento voluntário da segunda e última prestação da contribuição predial urbana relativa ao corrente ano de 1984, em relação aos prédios constantes das matrizes da área de Macau.

Findo o referido prazo, terão os contribuintes mais sessenta (60) dias para satisfazerem as suas colectas, acrescidas de três por cento de dívidas e juros de mora legais, conforme o disposto no artigo 96.º, n.º 1, do citado Regulamento.

Decorridos sessenta dias sobre o termo do prazo de cobrança voluntária, sem que se mostre efectuado o pagamento da contribuição liquidada, dos juros de mora e 3% de dívidas, proceder-se-á ao relaxe.

E para constar se passou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume, radiodifundidos em língua portuguesa e chinesa e publicados nos jornais portugueses e chineses, sendo um, com a versão em chinês, reproduzido no *Boletim Oficial*.

Repartição de Finanças, em Macau, aos 3 de Setembro de 1984. — O Chefe da Repartição de Finanças, *Victor Santos*. — Visto. — Pelo Director dos Serviços, O Chefe da Rep. de Cont. e Impostos, *Manuela António*.

澳門市公鈔局佈告

關於市區房屋業鈔事宜

按照八月十二日第一九/七八/M號法律核准之市區 房屋業鈔章程第九五條二款之規定,茲特佈告,本局征收 處於十月份,開庫征收在本市房屋紀録所註明房屋之一九 八四年度第二期及最後一期之自動繳納業鈔。 按照上述章程第九六條一款之規定,于上述期限告滿之六十天內繳納者,除稅款外,並加征欠款百分之三及法定過期利息。-

偷自動繳納期告滿逾六十天期後仍未清繳已結算之稅 款、過期利息及欠款百分之三時,即予進行催征。

茲將本佈告多繕數張,除以中、葡文本標貼,刊行政 府公報及分別刊登中、葡文報紙外,並以中、葡語在電台 廣播,俾衆周知;此佈。

一九八四年九月三日於澳門

局長 山度士

Tradução feita por

Isabel da C. M. de Carvalho.

Lista definitiva

Torna-se pública a lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso de promoção a escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe do quadro administrativo dos Serviços de Finanças, a que se refere o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 21, de 19 de Maio do corrente ano:

Augusto Dias Viseu;

Daniel da Silva:

Henrique da Graça Novo ou Ranjit Singh;

Humberto Carlos de Sousa Nogueira;

Joana Maria da Silva;

Lourenço Pedro da Luz;

Luís António de Jesus;

Madalena Augusto Monteiro;

Margarida Clara da Conceição Costa;

Maria Alexandre Tendeiro Caldas Duque da Costa;

Maria Antonieta Manhão Jorge;

Maria José Tendeiro Caldas Duque;

Rogério Lei Vivanco;

Wilfredo Oane Marques.

A prestação das provas das matérias constantes do referido concurso terá lugar no dia 18 de Outubro, p. f., com a duração de 3 horas, com início às 9,00 horas, na Direcção dos Serviços de Finanças.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 20 de Setembro de 1984. — O Júri — O Presidente, Mário Corrêa de Lemos. — O Vogal, Pedro Maria António Coloane, técnico de 2.ª classe, interino — O Vogal, Daniel dos Santos Ferreira Machado Mendonça, chefe de secção.

Éditos de 30 dias

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Lao Sio requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Hó Tung, que, em vida, foi guarda de 4.ª classe do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Direcção,

no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 21 de Setembro de 1984. — O Director dos Serviços, *Eduardo Joaquim Graça Ribeiro*.

SECÇÃO DO PATRIMÓNIO

Concurso público n.º 1/84

Anúncio

Faz-se público que, nos termos do § 1.º do artigo 19.º do Regulamento do Almoxarifado de Fazenda, aprovado pela Portaria n.º 3 239, de 3 de Janeiro de 1942, se realizará, na sala de reuniões da Direcção dos Serviços de Finanças, instalada no apartamento n.º 47, do 4.º andar do Edifício «Montepio Oficial de Macau», sito na Avenida da Amizade, n.º 7, no dia 5 de Novembro, p. f., pelas 9,30 horas, o concurso público para o fornecimento de géneros alimentícios para a confecção de dietas para o Hospital Central Conde de S. Januário e do rancho da Cadeia Central, durante o ano de 1985.

O depósito provisório é de cinco mil patacas (\$ 5 000,00).

É obrigatória a apresentação de amostra de todos os géneros em conserva e, bem assim, de todos os outros susceptíveis de apresentação das mesmas.

A Comissão de Compras reserva-se o direito de adjudicar os géneros que mais convierem aos Serviços a que se destinam, ainda que os haja de outras marcas com preços mais baixos.

A relação de géneros, o programa de concurso e o caderno de encargos acham-se patentes nesta Direcção, onde poderão ser consultados nos dias úteis e durante as horas normais do expediente.

As propostas, devidamente documentadas, em conformidade com os ditos programa do concurso e caderno de encargos, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Compras, no local, dia e horas, acima indicados.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 25 de Setembro de 1984. — O Chefe da Secção do Património, *Pedro Coloane*. — Visto. — O Presidente da Comissão de Compras, *Alberto Rosa Nunes*, técnico principal.

澳門財政司公物科佈告 第一/八四號開投

按照一九四二年一月三日第三二三九號訓令核准之公物保管處章程第一九條附款一之規定,茲定於本年十一月五日上午九時三十分在友誼大馬路七號互助會大廈五樓四七室澳門財政司會議室內舉行開投,招人承辦供應仁伯爵醫院及政府監獄一九八五年度全年需用之粮食。

押票銀爲五千元。

偷**屬罐**頭連同其他可能遞交樣本之食品必須附同樣本

購物委員會保留權限,即使有價格較低之其他牌子食品,仍得給予認爲對該機構更適宜者以投承。

粮食名表、開投章程暨投承規則存本司,除假日外, 每日辦公時間內任人到閱。

所有暗票連同上述開投章程及投承規則所規定之文件 ,應依照上開指定之地點、日期及時間交到購物委員會。

本件由公物科科長梁志中主稿,合叙明;此佈。

一九八四年九月廿五日於澳門

購物委員會主席 盧義斯

Tradução feita por

Virginia Fong de Noronha

Secção do património

Concurso público n.º 2/84

Anúncio

Faz-se público que, nos termos do § 1.º do artigo 19.º do Regulamento do Almoxarifado de Fazenda, aprovado pela Portaria n.º 3 239, de 3 de Janeiro de 1942, se realizará, na sala de reuniões da Direcção dos Serviços de Finanças, instalada no apartamento n.º 47, do 4.º andar do Edifício «Montepio Oficial de Macau», sito na Avenida da Amizade, n.º 7, no dia 12 de Novembro, p. f., pelas 9,30 horas, o concurso público para o fornecimento de artigos de escritório e material didáctico, artigos e material de impressão e encadernação e demais material, aos Serviços Públicos deste tetório, rri durante o ano de 1985.

O depósito provisório é de três mil patacas (\$ 3 000,00).

A Comissão de Compras reserva-se o direito de adjudicar os artigos e materiais que mais convierem aos Serviços a que se destinam, ainda que os haja de outras marcas com preços mais baixos.

A relação de artigos e materiais, o programa do concurso e o caderno de encargos acham-se patentes nesta Direcção, onde poderão ser consultados nos dias úteis e durante as horas normais do expediente.

As propostas, devidamente documentadas, em conformidade com os ditos programa do concurso e caderno de encargos, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Compras, no local, dia e horas, acima indicados.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 25 de Setembro de 1984. — O Chefe da Secção do Património, *Pedro Coloane.* — Visto. — O Presidente da Comissão de Compras, *Alberto Rosa Nunes*, técnico principal.

澳 門 財 政 司 公 物 科 佈 告

第二/八四號開投

按照一九四二年一月三日第三二三九號訓令核准之公物保管處章程第一九條附款一之規定,茲定於本年十一月十二日上午九時冊分在友誼大馬路七號互助會大度 丘樓四七室澳門財政司會議室內舉行開投,招人承辦本澳各機關一九八五年需用之辦公室文具、教育器材、印刷則釘裝用品及其他物料。

押票銀為三千元。

購物委員會保留權限,即使有價格較低之其他牌子物品,仍得給予認爲對該等機構更適宜者以投承。

有關上述物品名表、開投章程及投承規則存本司,除 假日外,每日辦公時間內任人到閱。

所有暗票連同上述開投章程及投承規則所規定之文件 ,應依照上開指定之地點、日期及時間交到購物委員會。

本件由公物科科長梁志中主稿,合叙明;此佈。

一九八四年九月廿五日於澳門

購物委員會主席 盧義斯

Tradução feita por

Virgínia Fong de Noronha

Secção do património

CONCURSO PÚBLICO N.º 4/84

Anúncio

Faz-se público que, nos termos do § 1.º do artigo 19.º do Regulamento do Almoxarifado de Fazenda, aprovado pela Portaria n.º 3 239, de 3 de Janeiro de 1942, se realizará, na sala de reuniões da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, no dia 19 de Novembro, p. f., pelas 9,30 horas, o concurso público para o fornecimento de material de transporte aos Serviços Públicos deste território, durante o ano de 1985.

O depósito provisório é de mil patacas (\$1000,00).

A Comissão de Compras reserva-se o direito de adjudicar o material que mais convier aos Serviços a que se destina, ainda que o haja de outras marcas com preços mais baixos.

A relação do material, o programa do concurso e o caderno de encargos acham-se patentes nesta Direcção, onde poderão ser consultados nos dias úteis e durante as horas normais do expediente.

As propostas, devidamente documentadas, em conformidade com os ditos programa do concurso e caderno de encargos, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Compras, no local, dia e horas, acima indicados.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 25 de Setembro de 1984. — O Chefe da Secção do Património, *Pedro Coloane.* — Visto. — O Presidente da Comissão de Compras, *Alberto Rosa Nunes*, técnico principal.

澳門財政司公物科佈告

第四/八四號開投

被照一九四二年一月三日第三二三九號訓令核准之公物保管處章程第一九條附款一之規定,茲定於本年十一月十九日上午九時三十分在友誼大馬路七號互助會大廈五樓四七室本司會議室內舉行開投,招人承辦供應本澳各機關一九八五年度需用之運輸器具。

押票銀爲壹仟元。

購物委員會保留權限,即使有價格較低之其他牌子物料,仍得給予認爲對該等機構更適宜者以投承。

有關上述物品名表、開投章程暨投承規則存本司,除 假日外,每日辦公時間內任人到閱。

所有暗票連同上述開投章程及投承規則所規定之文件 ,應依照上開指定之地點、日期及時間交到購物委員會。 本件由公物科科長梁志中主稿,合叙明;此佈。 一九八四年九月廿五日於澳門

購物委員會主席 盧義斯

Tradução feita por

Virginia Fong de Noronha

SECÇÃO DO PATRIMÓNIO

CONCURSO PÚBLICO N.º 5/84

Anúncio

Faz-se público que, nos termos do § 1.º do artigo 19.º do Regulamento do Almoxarifado de Fazenda, aprovado pela Portaria n.º 3 239, de 3 de Janeiro de 1942, se realizará, na sala de reuniões da Direcção dos Serviços de Finanças, instalada no apartamento n.º 47, do 4.º andar do Edifício «Montepio Oficial de Macau», sito na Avenida da Amizade, n.º 7, no dia 26 de Novembro, p. f., pelas 9,30 horas, o concurso público para o fornecimento de artigos de limpeza, higiene e conforto, aos Serviços Públicos deste território, durante o ano de 1985.

O depósito provisório é de mil patacas (\$ 1 000,00).

A Comissão de Compras reserva-se o direito de adjudicar os artigos que mais convierem aos Serviços a que se destinam, ainda que os haja de outras marcas com preços mais baixos.

A relação de artigos, o programa do concurso e o caderno de encargos acham-se patentes nesta Direcção, onde poderão ser consultados nos dias úteis e durante as horas normais do expediente.

As propostas, devidamente documentadas, em conformidade com os ditos programa do concurso e caderno de encargos, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Compras, no local, dia e horas, acima indicados.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 25 de Setembro de 1984. — O Chefe da Secção de Património, *Pedro Coloane*. — Visto. — O Presidente da Comissão de Compras, *Alberto Rosa Nunes*, técnico principal.

澳 門 財 政 司 公 物 科 佈 告 第五/八四號開投

按照一九四二年一月三日第三二三九號訓令核准之公物保管處章程第一九條附款一之規定,茲定於本年十一月廿六日在友誼大馬路七號互助會大廈五樓四七室本司會議室內舉行開投,招人承辦在本澳各機關一九八五年度需用之清潔、衛生及舒適用品。

押票銀爲壹仟元。

購物委員會保留權限,即使有價格較低之其他牌子物料,仍得給與認爲對該等機構更適宜者以投承。

有關上述物品名表、開投章程及投承規則存財政司, 除假日外,毎日辦公時間內任人到閱。

所有暗票連同上述開投章程及投承規則所規定之文件 ,應依照上開指定之地點、日期及時間交到購物委員會。

本件由公物科科長梁志中主稿,合叙明;此佈。

一九八四年九月廿五日於澳門

購物委員會主席 盧義斯

Tradução feita por

Virginia Fong de Noronha

Secção do património Concurso público n.º 6/84

Anúncio

Faz-se público que, nos termos do § 1.º do artigo 19.º do Regulamento do Almoxarifado de Fazenda, aprovado pela Portaria n.º 3 239, de 3 de Janeiro de 1942, se realizará, na sala de reuniões da Direcção dos Serviços de Finanças, no dia 28 de Novembro, p. f., pelas 9,30 horas, o concurso público para o fornecimento de álcool de cana sacarina, puro, próprio para consumo humano e fins medicinais com a graduação não inferior a 95.º, aos Serviços de Economia, durante o ano de 1985.

O depósito provisório é de cinco mil patacas (\$ 5 000,00).

A Comissão de Compras reserva-se o direito de adjudicar o álcool que mais convier aos Serviços a que se destina, ainda que o haja com preços mais baixos.

O programa do concurso e o caderno de encargo acham-se patentes nesta Direcção, onde poderão ser consultados nos dias úteis e durante as horas normais do expediente.

As propostas, devidamente documentadas, em conformidade com os ditos programa do concurso e caderno de encargos, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Compras, no local, dia e horas, acima indicados.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 25 de Setembro de 1984. — O Chefe da Secção do Património, *Pedro Coloane.* — Visto. — O Presidente da Comissão de Compras, *Alberto Rosa Nunes*, técnico principal.

澳門財政司公物科佈告 第六/八四號開投

按照一九四二年一月三日第三二三九號訓令核准之公物保管處章程第一九條附款一之規定,茲定於本年十一月廿八日上午九時冊分在友誼大馬路七號互助會大廈五樓四七室本司會議室內舉行開投,招人承辦供應經濟司一九八五年度需用之純甘蔗酒精,其力度不得低過九十五度,且需適用於人體及醫葯用途。

押票銀為五千元。

購物委員會保留權限,即使有價格較低之相似酒精, 仍得給予認爲對該機構更適宜者以投承。

有關開投章程及投承規則存本司,除假日外,毎日辦 公時間內任人到閱。

所有暗票連同上述開投章程及投承規則所規定之文件 ,應依照上開指定之地點、日期及時間交到購物委員會。

本件由公物科科長梁志中主稿,合叙明;此佈。

一九八四年九月廿五日於澳門

購物委員會主席 盧義斯

Tradução feita por

Virgínia Fong de Noronha

Secção do património Concurso público n.º 7/84

Anúncio

Faz-se público que, nos termos do § 1.º do artigo 19.º do Regulamento do Almoxarifado de Fazenda, aprovado pela Por-

taria n.º 3 239, de 3 de Janeiro de 1942, se realizará, na sala de reuniões da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, no dia 3 de Dezembro, p. f., pelas 9,30 horas, o concurso público para o fornecimento de gases ao Hospital Central Conde de S. Januário, durante o ano de 1985.

N.º de ordem	Designação	Quantidades
1	Oxigénio:	
2	 a) Cilindros de 48 pés cúbicos b) Cilindros de 240 pés cúbicos Protóxido de azoto: 	
	a) Cilindros de 200 galões b) Cilindros de 280 galões c) Cilindros de 400 galões d) Cilindros de 800 galões e) Cilindros de 600 galões f) Cilindros de 3 600 galões	1
3	Balas de nitrogénio: a) De 25 litros	2 4 12

O depósito provisório é de quinhentas patacas (\$500,00).

É obrigatória a inclusão, nas propostas, do custo do transporte e frete dos respectivos cilindros, nos preços a cotar.

A Comissão de Compras reserva-se o direito de adjudicar o gás que mais convier aos Serviços a que se destina, ainda que o haja com preços mais baixos.

O programa do concurso e o caderno de encargos acham-se patentes nesta Direcção, onde poderão ser consultados nos dias úteis e durante as horas normais do expediente.

As propostas, devidamente documentadas, em conformidade com os ditos programa do concurso e caderno de encargos, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Compras, no local, dia e horas, acima indicados.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 25 de Setembro de 1984. — O Chefe da Secção do Património, *Pedro Coloane*. — Visto. — O Presidente da Comissão de Compras, *Alberto Rosa Nunes*, técnico principal.

澳門財政司公物科佈告第七/八四號開投

按照一九四二年一月三日第三二三九號訓令核准之公 物保管處章程第一九條附款一之規定,茲定於一九八四年 上二月三日上午九時冊分在友誼大馬路七號互助會大廈五 樓四七室本司會議室內舉行開投承辦供應仁伯爵醫院一九 八五年需用之下列氣體:

編號	名和	F	數	星
1	氧 氣 : a) 四八立方尺罐庄 ·· b) 二四○立方尺罐庄 ··		··· 一(····六-) 7.0
2	 一氧化氮氧: a) 二○○加侖罐庄 ·· b) 二八○加侖罐庄 ·· c) 四○○加侖罐庄 ·· d) 八○○加侖罐庄 ·· e) 六○○加侖罐庄 ·· f) 三六○○加侖罐庄 ·· 		======================================	
3	氮 彈 :a) 二五公升 ·············b) 一○公升 ················			

押票銀爲五○○元。

所出之價應包括有關物品之儎脚及搬運費。

有關開投章程、投承規則存本司,除假日外,毎日辦 公時間內,任人到閱。

所有暗票連同上述開投章程及投承規則所規定之文件 ,應依照上開指定之地點、日期及時間交到購物委員會。

本件由公物科科長梁志中主稿,合叙明;此佈。

一九八四年九月廿五日於澳門

購物委員會主席 盧義斯

Tradução feita por

Virginia Fong de Noronha

SECÇÃO DO PATRIMÓNIO

Concurso público n.º 8/84

Anúncio

Faz-se público que, nos termos do § 1.º do artigo 19.º do Regulamento do Almoxarifado de Fazenda, aprovado pela Portaria n.º 3 239, de 3 de Janeiro de 1942, se realizará, na sala de reuniões da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, no dia 5 de Dezembro, p.f., pelas 9,30 horas, o concurso público para o fornecimento de material de construção e matérias-primas, aos Serviços Públicos deste território, durante o ano de 1985.

O depósito provisório é de mil patacas (\$ 1 000,00).

A Comissão de Compras reserva-se o direito de adjudicar o material que mais convier aos Serviços a que se destina, ainda que o haja de outras marcas com preços mais baixos.

A relação do material, o programa do concurso e o caderno de encargos acham-se patentes nesta Direcção, onde poderão ser consultados nos dias úteis e durante as horas normais do expediente.

As propostas, devidamente documentadas, em conformidade com os ditos programa do concurso e caderno de encargos, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Compras, no local, dia e horas, acima indicados.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 25 de Setembro de 1985. — O Chefe da Secção do Património, *Pedro Coloane*. — Visto. — O Presidente da Comissão de Compras, *Alberto Rosa Nunes*, técnico principal.

澳門 財政司公物科佈告

第八 / 八四號開投

押票銀爲一干元。

購物委員會保留權限,即使有價格較低之其他牌子物料,仍得給予認爲對該等機構更適宜者以投承。

有關上述物品名表、開投章程及投承規則存本司,除 假日外,每日辦公時間內任人到閱。

所有暗票連同上述開投章程及投承規則所規定之文件 ,應依照上述指定地點、日期及時間交到購物委員會。

本件由公物科科長梁志中主稿,合叙明,此佈。

一九八四年九月廿五日於澳門

購物委員會主席 盧義斯

Tradução feita por

Virgínia Fong de Noronha

SECÇÃO DO PATRIMÓNIO

Concurso público n.º 9/84

Anúncio

Faz-se público que, nos termos do § 1.º do artigo 19.º do Regulamento do Almoxarifado de Fazenda, aprovado pela Portaria n.º 3 239, de 3 de Janeiro de 1942, se realizará, na sala de reuniões da Direcção dos Serviços de Finanças, no dia 10 de Dezembro, p.f., pelas 9,30 horas, o concurso público para o fornecimento de combustíveis, lubrificantes e seus derivados, aos Serviços Públicos deste território, durante o ano de 1985.

O depósito provisório é de duas mil patacas (\$ 2000,00).

A Comissão de Compras reserva-se o direito de adjudicar os combustíveis e lubrificantes que mais convierem aos Serviços a que se destinam, ainda que os haja com preços mais baixos.

A relação dos produtos, o programa do concurso e caderno de encargos acham-se patentes nesta Direcção, onde poderão ser consultados nos dias úteis e durante as horas normais do expediente.

As propostas, devidamente documentadas, em conformidade com os ditos programa do concurso e caderno de encargos, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Compras, no local, dia e horas, acima indicados.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 25 de Setembro de 1984. — O Chefe da Secção do Património, *Pedro Coloane*. — Visto. — O Presidente da Comissão de Compras, *Alberto Rosa Nunes*, técnico principal.

澳門財政司公物科佈告

第九 / 八四號開投

按照一九四二年一月三日第三式三九號訓令核准之公物保管處章程第一九條附款一之規定,茲定於本年十二月十日上午九時冊分在友誼大馬路七號互助會大廈五樓四七室本司會議室內舉行開投,招人承辦供應本澳各機關一九八五年度需用之燃料、潤滑油及其產品。

押票銀爲二千元。

購物委員會保留權限,即使有價格較低之相似燃料及 潤滑油,仍得給予認爲對該等機構更適宜者以投承。

有關上述物品名表、開投章程及投承規則存財政司, 除假日外,每日辦公時間內任人到閱。

所有暗票連同上述開投章程及投承規則所規定之文件 ,應依照上開指定之地點、日期及時間交到購物委員會。

本件由公物科科長梁志中主稿,合叙明,此佈。

一九八四年九月廿五日於澳門

購物委員會主席 虛義斯

Tradução feita por

Virginia Fong de Noronha

Secção do património

CONCURSO PÚBLICO N.º 10/84

Anúncio

Faz-se público que, nos termos do § 1.º do artigo 19.º do Regulamento do Almoxarifado de Fazenda, aprovado pela Portaria n.º 3 239, de 3 de Janeiro de 1942, se realizará, na sala de reuniões da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, no dia 12 de Dezembro, p.f., pelas 9,30 horas, o concurso público para o fornecimento de filmes e reagentes para o Serviço de Radiologia do Hospital Central Conde de S. Januário, durante o ano de 1985.

O depósito provisório é de quinhentas patacas (\$ 500,00).

A Comissão de Compras reserva-se o direito de adjudicar os filmes e reagentes que mais convierem aos Serviços a que se destinam, ainda que os haja de preços mais baixos.

É obrigatória a indicação das marcas e do prazo de validade do material a fornecer.

A relação de filmes e reagentes, o programa do concurso e o caderno de encargos acham-se patentes nesta Direcção, onde poderão ser consultados nos dias úteis e durante as horas normais do expediente.

As propostas, devidamente documentadas, em conformidade com os ditos programa do concurso e caderno de encargos, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Compras, no local, dia e horas, acima indicados.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 25 de Setembro de 1984. — O Chefe da Secção do Património, *Pedro Coloane*. — Visto. — O Presidente da Comissão de Compras, *Alberto Rosa Nunes*, técnico principal.

澳門財政司公物科佈告

第一〇 / 八四號

按照一九四二年一月三日第三二三九號訓令核准之公物保管處章程第一九條附款一之規定,茲定於本年十二月十二日上午九時冊分在友誼大馬路七號互助會大廈五樓四七室本司會議室內舉行開投,招人供應仁伯爵醫院放射科一九八五年所需之菲林及反應劑。

押票銀爲五佰元。

購物委員會保留權限,即使有價格較低之菲林及反應 劑時,仍得給予認為該部門更適宜者以投承。

暗票須指明物品之牌子及物品之有效期。

有關之菲林及反應劑名表、開投章程及投承規則存本 司,除假日外,毎日辦公時間內任人到閱。

所有暗票連同上述開投章程及投承規則所規定之文件 ,應依照上開指定之地點、日期及時間交到購物委員會。

本件由公物科科長梁志中主稿,合叙明,此佈;

一九八四年九月廿五日於澳門

購物委員會主席 盧義斯

Tradução feita por

Virginia Fong de Noronha

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Anúncio

Faz-se público que, mediante autorização do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para o Ordenamento, Equipamento Físico e Infra-Estruturas, de 6 de Setembro de 1984, se acha aberto concurso de provas práticas pelo prazo de 30 dias, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente anúncio no Boletim Oficial, para promoção a telefonista principal de 1.ª classe do quadro de exploração destes Serviços, nos termos da alínea a) do artigo 118.º do Decreto-Lei n.º 27-A/79/M, de 26 de Setembro, conjugado com o § 1.º do artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor.

Nos termos do artigo 119.º do referido Decreto-Lei n.º 27-A//79/M, conjugado com o artigo 69.º do referido Estatuto, são convocados a comparecer ao concurso os telefonistas principais de 2.ª classe do quadro de exploração destes Serviços, Chan Kok Chi e Melba Rita da Luz, por terem três anos de efectivo serviço na categoria.

O programa do concurso constará de uma prova escrita, versando sobre os seguintes assuntos:

- Classificação das correspondências; características que as distinguem; abreviaturas designativas das suas diferentes categorias. Franquia obrigatória e facultativa. Recolha de correspondências ordinárias. Registo das correspondências simples e com valor declarado (cartas e caixas). Correspondência com falta ou insuficiência de franquia;
- 2) Casos práticos de aplicação do tarifário de correios;
- Diploma Orgânico da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau;
- 4) Estatuto do Funcionalismo, em vigor: disciplina; direitos e deveres dos funcionários; da aposentação;

- 5) Redacção de uma nota ou ofício;
- 6) Prova dactilográfica de um texto, podendo os candidatos utilizar as suas próprias máquinas.

São condições de preferência em igualdade de classificação:

- 1) Melhores informações de serviço;
- 2) Melhores habilitações literárias;
- 3) Maior antiguidade na categoria;
- 4) Menor idade.

O prazo de validade deste concurso é de dois anos a contar da publicação da lista de classificação no *Boletim Oficial*.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 27 de Setembro de 1984. — O Director dos Serviços, *Luis F. F. Simões*.

(Custo desta publicação \$250,30)

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Lista

De classificação final dos candidatos aprovados no concurso para o provimento de lugares de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro do pessoal administrativo da Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, a que se refere o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 14, de 31 de Março de 1984:

1.º Mário Augusto Pedro 12,45 valores (Regular);

2.º Armando Francisco de

Faltaram às provas: 3 candidatos.

Reprovados: 3 candidatos.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para o Ordenamento, Equipamento Físico e Infra-Estruturas, de 25 de Setembro de 1984).

Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 14 de Setembro de 1984. — O Júri, Engenheiro Raimundo Arrais do Rosário, presidente. — Mário Aureliano Robarts, vogal. — Ivone Clara dos Santos, vogal. — Francisco Sales Pereira, secretário, sem voto.

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Lista

provisória do único candidato admitido ao concurso de provas práticas para o preenchimento de um lugar de mecânico de instrumentos meteorológicos e geofísicos do quadro técnico auxiliar da Repartição dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau, aberto por anúncio publicado no Boletim Oficial n.º 33, de 11 de Agosto de 1984:

José Augusto.

É fixado o prazo de vinte dias, contados a partir da data da publicação da presente lista no *Boletim Oficial*, a fim dos interessados apresentarem as suas reclamações.

Não havendo reclamações, a mesma será considerada definitiva.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para o Ordenamento, Equipamento Físico e Infra-Estruturas, de 24 de Setembro de 1984).

Repartição dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 26 de Setembro de 1984.—O Chefe da Repartição, *José Baião Simões*, engenheiro-geógrafo.

SERVIÇOS DE TURISMO

Listas definitivas

Nos termos da alínea e) do artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, se publica, por ordem alfabética, a lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso de provimento de lugares vagos existentes de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro administrativo desta Direcção de Serviços e de outros que se vierem a dar no mesmo quadro, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 30, de 21 de Julho de 1984:

Candidatos admitidos:

Alberto Ferreira Leão;

David Vilas;

Fernanda Maria Romão Boavida Barroso Vieira.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Educação, Cultura e Turismo, de 27 de Setembro de 1984).

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 26 de Setembro de 1984. — O Director dos Serviços, Joaquim Leonel Marinho de Bastos.

Nos termos da alínea e) do artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, se publica a lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso de provimento de um lugar de arquivista do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 30, de 21 de Julho de 1984:

Candidatos admitidos:

David Vilas;

Maria Fátima José;

Maria Fernanda Nunes Pestana.

(Homologada por despacho do Ex. mo Senhor Secretário-Adjunto para a Educação, Cultura e Turismo, de 27 de Setembro de 1984).

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 27 de Setembro de 1984. — O Director dos Serviços, Joaquim Leonel Marinho de Bastos.

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, em conformidade com o despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Educação, Cultura e Turismo, de 27 de Setembro de 1984, o júri do concurso para o provimento de um lugar de arquivista do quadro administrativo desta Direcção de Serviços terá a seguinte constituição:

Presidente: Director dos Serviços de Turismo ou o

seu substituto legal.

Vogais: Manuel Maria da Conceição Paiva, chefe

de secretaria;

Ivens Lopes Fazenda, segundo-oficial.

Secretário,

SEM VOTO: Alice Manuela Osório Pacheco Lagariça, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe.

As provas terão lugar no dia 17 de Outubro próximo, pelas 9,30 horas, numa das salas da Direcção dos Serviços de Turismo.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 27 de Setembro de 1984. — O Director dos Serviços, Joaquim Leonel Marinho de Bastos.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Lista

de classificação dos candidatos ao concurso de promoção para o provimento de um lugar de segundo-oficial do quadro administrativo do Gabinete de Comunicação Social, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 18, de 28 de Abril de 1984:

Nomes

Média final

1.º Laurinda Maria de Oliveira Simões .. 15 valores

Nomes

Média final

(Homologada por despacho da Ex. ma Senhora Secretária-Adjunta para a Administração, de 21 de Setembro de 1984).

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 26 de Setembro de 1984. — O Chefe do Gabinete, Händel de Oliveira.

SERVIÇOS DE MARINHA

Lista

Lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso documental e de provas práticas para o provimento de um lugar de desenhador de 2.ª classe do quadro do pessoal contratado da Repartição dos Serviços de Marinha, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 33, de 11 de Agosto de 1984:

- 1. António José Marques Viegas Vaz;
- 2. Cândido Jorge, aliás Cândido Jorge Cuan;
- 3. Cheong Hock Kiu;
- 4. Lam Chôi Vá, aliás Maria Vitória Lam; a)
- 5. Lei Sam Lin.

Nos termos do disposto na alínea e) do artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, os interessados podem, no prazo de 20 dias contados a partir da data da publicação da presente lista no *Boletim Oficial*, apresentar as suas reclamações, e para o assinalado com a letra a) apresentar certidão de habilitações literárias.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para o Ordenamento, Equipamento Físico e Infra-Estruturas, de 27 de Setembro de 1984).

Repartição dos Serviços de Marinha, em Macau, aos 27 de Setembro de 1984. — O Chefe dos Serviços, substituto, *Jaime Martins Montalvão e Silva*, capitão-tenente.

FORCAS DE SEGURANÇA DE MACAU

Polícia de Segurança Pública

Lista de classificação final

De harmonia com o disposto no artigo 34.º do Regulamento de Promoções da Polícia de Segurança Pública, aprovado pela Portaria n.º 73-A/80/M, de 28 de Abril, se publica a classificação final dos candidatos ao concurso de promoção a subchefe de esquadra do sexo masculino:

Candidatos aprovados

1.º Guarda de 1.ª classe n.º 502/75, Buenaventura Carlos Campos	16,58 valores
2.º Guarda de 1.ª classe n.º 330/75, Chan Peng Sam	16,32 valores
3.º Guarda de 1.ª classe n.º 48/75, Tam Chong Koi	15,50 valores
4.º Guarda de 1.ª classe n.º 19/80, Luciano Cardoso Ferreira	15,38 valores
5.º Guarda de 1.ª classe n.º 241/62, Rolando da Rosa	15,04 valores
6.º Guarda de 2.ª classe n.º 13/83/M, Manuel Bernardino de Sousa	14,51 valores
7.º Guarda de 1.ª classe n.º 861/78, Lao Hon Keong	14,34 valores
8.º Guarda de 2.ª classe n.º 25/82/M, José Tavares Pedroso	14,28 valores
9.º Guarda de 1.ª classe n.º 180/81, Pedro José dos Santos	13,80 valores
10.º Guarda de 2.ª classe n.º 2/83/M, Manuel de Sousa Martins	13,64 valores

Candidatos aprovados

11.º	Guarda de 1.ª classe n.º 29/80, Domingos Nunes Vilela	13,35 valore
	Guarda de 1.ª classe n.º 320/64, Manuel Alves Dias	
	Guarda de 2.ª classe n.º 14/83/M, Hernâni Augusto Macedo	
	Guarda de 1.ª classe n.º 538/68, Eduardo Harry Osório	

Candidatos reprovados

Guarda de 1.ª classe n.º 116/64, João Rodrigues Ferreira;

Guarda de 1.ª classe n.º 152/71, António Carlos;

Guarda de 1.ª classe n.º 769/75, Manuel Armando de Assis;

Guarda de 1.ª classe n.º 793/77, Teófilo dos Santos Gomes.

(Homologada por despacho do Ex. mo Senhor Comandante das F. S. M., de 25 de Setembro de 1984).

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 26 de Setembro de 1984. — O Comandante, João Manuel Duarte Moniz Barreto, coronel-cavalaria.

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Aviso

Para os devidos efeitos se avisa o candidato ao concurso, a que se refere o aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 35, de 25 de Agosto de 1984, para promoção a primeiro-oficial do quadro privativo da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, que o mesmo se realizará no dia 22 do próximo mês de Outubro, pelas 9,00 horas, no edifício da Directoria da Polícia Judiciária de Macau.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 26 de Setembro de 1984 — O Director, *Carlos Cavaleiro Gonçalves Sanches*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DE MACAU

Avisos

Para os devidos efeitos se torna público, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais, de 27 de Setembro de 1984, que se considera definitiva a lista que fez parte integrante do aviso de abertura de concurso de promoção à categoria de chefe de secção do quadro administrativo do Instituto de Acção Social de Macau, publicado no *Boletim Oficial* n.º 35, de 25 de Agosto de 1984.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 27 de Setembro de 1984. — O Presidente, substituto, *Maria de Fátima Salvador dos Santos Ferreira*.

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais, de 27 de Setembro de 1984, o júri do concurso de promoção à categoria de chefe de secção do quadro administrativo do Instituto de Acção Social de Macau, a que se refere o aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 35, de 25 de Agosto de 1984, terá a seguinte constituição:

Presidente: O Presidente do I.A.S.M., ou quem legalmente o subtitua.

Vogais: O chefe de Repartição do Serviço Social do I.A.S.M., ou quem legalmente o substitua; e

O técnico de finanças principal, Américo da Silva Leong Monteiro.

Secretário,

SEM VOTO: José Osvaldo do Rosário, segundo-oficial.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 27 de Setembro de 1984. — O Presidente, substituto, *Maria de Fátima Salvador dos Santos Ferreira*.

LEAL SENADO DE MACAU

Anúncio

Faz-se público que, no dia 17 de Outubro de 1984, pelas 10,30 horas, na sala das sessões do Leal Senado de Macau, perante o Leal Senado, se procederá ao concurso público para arrematação da empreitada da «Obra de Iluminação Pública do Bairro Tamagnini Barbosa», por série de preços.

Para ser admitido ao concurso é necessário efectuar na tesouraria do Leal Senado o depósito de \$4 500,00 (quatro mil e quinhentas patacas).

O depósito definitivo será de cinco por cento do valor da adjudicação.

O respectivo processo de concurso acha-se patente todos os dias úteis, às horas do expediente, nos Serviços Técnicos Municipais, e a cada interessado serão fornecidos mapas de medição que depois de preenchidos quanto a preços unitários servirão para obter o preço final da proposta a apresentar.

A leitura das peças do projecto (tradução) realizar-se-á no dia 6 de Outubro de 1984, pelas 11,00 horas, nos Serviços Técnicos Municipais.

Macau, Paços do Concelho, aos 20 de Setembro de 1984. — O Presidente do Leal Senado, Carlos José de Amorim Algéos Ayres, major de infantaria.

澳 門 市 政 廳 佈 告

裝 設 街 燈 工 程

茲定至本年十月十七日,上午十時卅分,於本廳會議 室當市委會前舉行分項列價之方式,競投於本澳台山區裝 設街燈之工程。

競投者須向市政廳之出納處繳付押票銀四千五百元。 有關上述供應之保証金則為承投總價之百分之五。

上述競投之案卷已存於本市政廳工程部可供有關人士於毎日辦公時間內查閱。

競投之工程計劃內容書,將定於本年十月六日,上午 十一時,於市政廳工程部內宣讀(繙繹)。

合行佈告周知,此佈。

一九八四年九月廿日

廳長 安家樂

(Custo desta publicação \$242,10)

Anúncio

O Leal Senado de Macau faz público que, em conformidade com a deliberação camarária de 13 de Setembro do corrente ano, se acha aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial* de Macau, concurso de provas práticas para o preenchimento de uma vaga de fotógrafo do Museu Luís de Camões (letra Q), entre os indivíduos habilitados com o 5.º ano do Ensino Secundário, cuja validade será de dois anos, a contar da data da publicação da classificação final dos candidatos.

A admissão ao concurso é feita mediante requerimento, com a assinatura reconhecida, dirigido ao presidente do Leal Senado e entregue na secretaria, devendo os interessados mencionar a identificação completa e discriminar os documentos que juntam.

No mesmo requerimento, deverão os candidatos declarar, nos termos da regra 1.ª do artigo 20.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, o seguinte:

a) Não ter idade inferior a 18 anos;

b) Número do bilhete de identidade, data e arquivo de identificação que o emitiu.

Deverão os candidatos juntar ao requerimento de admissão ao concurso certidão das suas habilitações literárias.

O candidato que for convocado para prestar serviço deverá entregar oportunamente os restantes documentos exigidos por lei para a sua nomeação.

Em igualdade de circunstâncias, são condições de preferência:

- 1. Maiores habilitações literárias;
- 2. Maior experiência profissional.

O programa das provas práticas constará do seguinte:

- 1. Realização de um cartaz a cores destinado ao Museu:
- O concorrente poderá utilizar os meios que quiser, lembrando-se apenas que o trabalho deverá ser para divulgação do Museu Luís de Camões;

Se o concorrente optar por processos fotográficos, as fotográfias que realizar durante as provas deverão ser reveladas a expensas do concorrente, se forem fotográfias coloridas;

- O formato final do trabalho não deve exceder as dimensões de $18 \text{cm} \times 24 \text{cm}$, ou $8'' \times 10''$.
- 2. Realização de uma fotografia de um quadro à escolha do concorrente, em filme a cores, devendo a fotografia daí resultante ter as dimensões do n.º 1.
 - 3. Realização de fotografia comparativa:

O concorrente deverá escolher um quadro do Museu, a óleo, e fotografá-lo com filme preto e branco pancromático e utilizar depois filme infra-vermelho para o mesmo quadro. As fotografias no mesmo formato já referido deverão ser realizadas na presença de um membro do júri, bem como a sua revelação. Um relatório deverá acompanhar esta prova, informando das diferenças registadas e da sua natureza.

Macau, Paços do Concelho, aos 27 de Setembro de 1984.

— O Presidente do Leal Senado, Carlos José de Amorim Algéos Ayres, major de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 296,70)

SINOPSE DO ACTIVO E DO PASSIVO DO INSTITUTO EMISSOR DE MACAU, E. P.

EM 30 DE JUNHO DE 1984

(Artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 63/82/M, de 30 de Outubro)

Rubricas			Rubricas		
ACTIVO			PASSIVO		
Reservas cambiais:	\$	841 957 059,00	Emissão monetária:	\$ 1	137 107 308,34
Ouro e prata Moeda externa Títulos s/o exterior Outras reservas cambiais	\$ \$	12 280 332,44 651 686 227,61 27 498 605,78	Depósitos e contas correntes — patacas Residentes no Território	\$	325 818 175,00
Outras garantias da emissão:	\$	150 491 893,17 376 743 756,65	Território — c/c	\$	3 160 132,30 422 873 485,81 176 334 748,22
Moeda metálica do Território Crédito ao Território Crédito com aval do Território Crédito ao sistema bancário	\$	28 368 900,20 121 000 000,00 490 000,00 226 884 856,45	Outras responsabilidades à vista — patacas Responsabilidades em moeda externa — curto prazo		208 920 767,01 278 187,19
		:	Responsabilidades em moeda externa — médio prazo	\$	247 200 000,00
Outros valores activos: Outros créditos em moeda externa	\$	391 773 717,92 247 200 000,00	Responsabilidades em patacas — médio prazo		65 000 000,00
Crédito ao exterior	8	16 035 000,00 35 827 353,06	Outros valores passivos		43 356 919,99 117 532 118,05
Diversos	\$	92 711 364,86	Capital estatutário	\$ \$	40 000 000,00 7 583 487,73 22 416 512,27 47 532 118,05
Total do activo	\$ 1	610 474 533,57	Total do passivo	\$ 1	

Pelo Director do Departamento de Planeamento e Finanças

Jorge Manuel Dias Gomes

O Conselho de Administração

José Manuel Toscano José António de Freitas Mariguesa

(Custo desta publicação \$ 370,80)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

ANÚNCIO

Cessão de quota e alteração do pacto social

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 7 de Setembro de 1984, exarada a fls. 69v. e segs. do Livro n.º 156-C, para escrituras diversas, do 2.º Cartório da Secretaria Notarial de Macau, a «Kian Shing (Macau), Limitada», em chinês, «Kin Shing (Ou Mun) Iao Han Cong Si», com sede em Macau, na Rua de São Domingos, n.º 16, matriculada na Conservatória do Registo Comercial e da Propriedade Automóvel desta Comarca sob o n.º 633, a fls. 134 do Livro C-2.º, cedeu, pelo preço a par, a sua quota de \$160 000,00, que possuía na «Companhia de Investimento Predial Sunfair, Limitada», em inglês, «Sunfair Realty Limited», e, em chinês, «Seng Fai Tei Chan Iau Han Cong Si», com sede em Macau, na Avenida da Amizade, n.º 21, r/c, e matriculada na acima citada Conservatória sob o n.º 844, a fls. 41v. do Livro C-3.º, a favor da «Goodland --- Companhia de Fomento Predial, Limitada», em inglês, «Goodland Limited», e, em chinês, «Tai Dei Chi Ip Iao Han Cong Si», com sede em Macau, na Avenida Dr. Rodrigo Rodrigues, n.º 21, matriculada na referida Conservatória sob o n.º 1 093 a fls. 166v. do Livro C-3.º; e, em consequência desta cessão, é alterado o artigo 4.º do pacto social, que passa a ter a seguinte redacção:

4.0

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de \$400 000,00, ou sejam, 2 000 000 \$00, ao câmbio de 5 \$00 por pataca, nos termos do Decreto-Lei n.º 33/77/M, de 20 de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios assim discriminadas: 1 quota de \$160 000,00, equivalentes a escudos 800 000 \$00, e com direito a 3 200 votos, subscrita por «Goodland - Companhia de Fomento Predial, Limitada»; e 2 quotas de \$120 000,00, escudos equivalente cada uma a 600 000 \$ 00, e com direito a 2 400 votos, subscritas por Kuok Khoon Chen Chan Chung e Wai.

Está conforme o original.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos dezassete de Setembro de mil novecentos e oitenta e quatro. — O Ajudante, *Manuel Guerreiro*.

(Custo desta publicação \$ 225,60)

ANÚNCIO

Aumento do capital e alteração parcial dos estatutos

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 13 de Setembro de 1984, exarada a fls. 80v. e segs. do Livro n.º 159-A, para escrituras diversas, do 2.º Cartório da Secretaria Notarial de Macau, o capital da sociedade anónima de responsabilidade limitada, denominada «Banco Tai Fung, S. A. R. L.», com sede em Macau, na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 32, matriculado na Conservatória do Registo Comercial e da Propriedade Automóvel sob o n.º 576 a fls. 105v. do Livro C-2.º, que era de Pts: \$80 000 000,00, foi elevado para Pts: \$160 000 000,00, com a emissão de 80 000 acções de Pts: \$1 000,00 cada, integralmente subscritas e realizadas em dinheiro pelo Banco da China, empresa da propriedade do Estado da República Popular da China; e em consequência desse aumento é alterado o artigo 4.º dos seus estatutos que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 4.º

O capital social é de Pts: \$160 000 000,00, correspondentes a Esc. 800 000 000 \$00, ao câmbio de Esc. 5 \$00 por pataca, integralmente realizado em dinheiro e dividido em 160 000 acções de Pts: \$1 000,00 cada.

Está conforme o original.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos vinte de Setembro de mil novecentos e oitenta e quatro. — O Ajudante, *Manuel Guerreiro*.

(Custo desta publicação \$ 154,50)

Preço do presente número \$25,60 正毫六元五十二銀價張本 Imprensa Nacional de Macau